



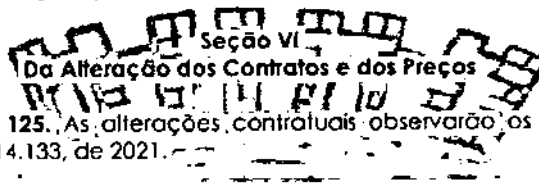
MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

previdenciários, respondendo, também, pelas multas impostas pelo órgão ou entidade municipais, independentemente de outras cominações legais.

§ 3º A garantia prestada deverá ser retida, mesmo após o término da vigência do contrato, até o atestado do cumprimento de todas as obrigações contratuais ou quando em curso ação trabalhista ajuizada por empregado da contratada em face da Administração Pública Municipal, tendo como fundamento a prestação de serviços durante a execução do contrato, que poderá prever, ainda, a utilização do valor da garantia contratual retida como depósito judicial, se ainda não garantido o juízo pelo contratado.



Art. 125. As alterações contratuais observarão os limites impostos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 126. Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.

§ 1º A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.

§ 2º Os índices e a forma de aplicação do reajuste deverão observar o disposto em regulamento próprio.

Art. 127. O contrato deverá fixar prazo para resposta ao pedido de repactuação.

Art. 128. A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:

- I. documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
- II. acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que não sejam restritos à categoria da Administração Pública em geral.

§ 1º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§ 2º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 129. A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

§ 1º Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Art. 130. A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado, nos termos do Decreto Municipal que dispunha sobre pesquisa de preços.

Art. 131. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- I. da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- II. da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.

Art. 132. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

Art. 133. As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

Art. 134. Devidamente instruído, o pedido será analisado pela unidade financeira do órgão ou entidade contratante, que encaminhará o processo, com parecer conclusivo, para deliberação da autoridade competente.

Parágrafo único. Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 135. A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

§ 1º Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses contados do último pedido.

§ 2º As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

Seção VII Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 136. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.

§ 1º A unidade contratante ou gerenciadora instruirá o respectivo processo administrativo com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica.

§ 2º O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

§ 3º A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

§ 4º Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data do pedido.

Art. 137. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento previsto em decreto específico.

Seção VIII Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 138. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

Art. 139. O objeto do contrato será recebido:

- I. em se tratando de obras e serviços:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em prazo a ser definido no termo de referência/projeto básico e/ou contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

de caráter técnico;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, em prazo a ser definido do termo de referência/ projeto básico e/ou contrato, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

ii. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo a ser definido do termo de referência e/ou contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Seção IX Dos Pagamentos

Art. 140. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

§ 1º A estipulação, em instrumentos convocatórios de licitação ou contratuais, de prazo de pagamento inferior ao fixado no "caput", deverá ser previamente submetida à aprovação da Secretária Municipal da Fazenda.

§ 2º A Secretária Municipal da Fazenda disciplinará, por portaria, procedimento específico e documentos necessários para liquidação e pagamento das despesas contratuais, bem como critérios de compensação financeira quando houver atraso no pagamento.

Seção X Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 141. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos seguintes procedimentos:

- I. proposta de aplicação da pena, formulada pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, mediante caracterização da infração imputada ao contratado, observado o disposto no inciso XIII do artigo 116 deste Decreto;
- II. acolhida a proposta de aplicação de penalidade, intimar-se-á o contratado, de forma eletrônica, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

- III. observância do prazo legal para apresentação de defesa pelo contratado;
- IV. manifestação dos órgãos técnicos e jurídico sobre as razões de defesa;
- V. decisão da autoridade competente;
- VI. intimação do contratado, mediante publicação da decisão e comunicação eletrônica;
- VII. observância do prazo legal para interposição de recurso.

§ 1º Aplicada a pena e transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, executar-se-á a penalidade aplicada.

§ 2º O procedimento previsto no "caput" deste artigo aplica-se à proposta de extinção do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, facultando-se o trâmite simultâneo quanto à aplicação de penalidade decorrente do mesmo fato.

§ 3º Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A penalidade de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, observando-se o disposto no art.º 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Nos editais e contratos que tenham por objeto serviços essenciais, a previsão das infrações e das sanções administrativas deverá ser estipulada de forma a inibir a solução de continuidade do objeto.

Art. 142. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, através de documentação nos autos, a ocorrência do evento impeditivo do cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

Art. 143. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 144. A Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento regulamentará, por portaria, o procedimento de cadastramento das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Art. 145. Sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverá ser observada a publicidade no Diário Oficial do Município e nos seus sistemas e plataformas eletrônicas oficiais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 146. Cabe à Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento fixar e implementar a política, as diretrizes e as prioridades pertinentes às atividades administrativas de suprimentos, aquisições, contratos, inclusive mediante a expedição de normas e a implantação e gestão de sistemas informatizados aplicáveis ao conjunto da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 147. As impugnações, defesas, pedidos de reconsideração e recursos previstos neste decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, independem do pagamento de preço público.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos requerimentos de mediação e propostas de acordo.

Art. 148. Os editais publicados e as contratações diretas firmadas a partir 29 de dezembro de 2023 deverão observar o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Poderão ser submetidos ao regime jurídico das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; e regulamentos aqui revogados, os seguintes instrumentos:

- I. processos autuados pela legislação expressamente indicada no § 1º deste artigo e desde que seu impulso tenha sido formalmente autorizados pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023;
- II. os contratos firmados diretamente, com fundamento em despacho autorizatório exarado até 29 de dezembro de 2023.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, se a Administração tiver optado por licitar de acordo com as leis ali citadas, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 3º Faculta-se ao Titular da Pasta ou à autoridade máxima da entidade pública promover a readequação dos termos de editais retomados a partir da vigência deste Decreto, observado o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Art. 149. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, especialmente as regulamentações relativas as leis revogadas pela Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 150. Permanecem vigentes os Decretos Municipais nº 369, de 25 de Maio de 2022 (Dispensa de Licitação em razão do valor); 367, de 17 de Maio de 2022 (bens de consumo de luxo); 371, de 1º de Junho de 2022 (Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP); 447, de 17 de Março de 2023 (Pesquisa de Preços) e 448, de 17 de Março de 2023 (Dispensa Eletrônica).

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 26 de Janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3238-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

OBJETO RESUMIDO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretarias Interessadas: Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: licitacoes@una.ba.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/09/2025

HORÁRIO: 14:30hrs

Apresentação e Abertura dos envelopes:

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

Código da UASG Responsável: 983949 – Prefeitura Municipal de Una/BA

Nº. Do Pregão no Sistema Compras.gov: 90040

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: gmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
(Processo Administrativo nº 219/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Una - Bahia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº. 370 de 26 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço* por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/09/2025

Horário: 14:30hrs

Modo de Disputa: "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

Código da UASG Responsável: 983949 – Prefeitura Municipal de Una/BA

Nº. Do Pregão no Sistema Compras.gov: 90040

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em Lotes/Grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei 14.133 de 2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital antes do início da sessão pública do certame, juntamente com a proposta comercial.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

- 8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitacoes@una.ba.gov.br / ou em campo próprio do sistema compras.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive a descrição dos itens, em relação às informações constantes no Portal Compras.gov.br prevalecerá as deste Edital.**

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

13.11.3. ANEXO III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

13.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

13.11.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

13.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

- 13.11.7. ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 13.11.8. ANEXO VII - Modelo de Declarações;
- 13.11.9. ANEXO VIII - Minuta de Contrato
- 13.11.10. ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços

Una, 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - RECARGA DE CARTUCHO E TONERS			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UNI	160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO – REF. 662A PRETO.
2	UNI	160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO – REF. 662A COLOR.
3	UNI	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO – REF. 21A PRETO.
4	UNI	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO – REF. 22A COLOR.
5	UNI	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO – REF. 60A PRETO.
6	UNI	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO – REF. 60A COLOR.
7	UNI	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER – REF. CE280A.
8	UNI	300	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER – REF. CE285A.
9	UNI	145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER – REF. CE505A.
10	UNI	145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER – SAMSUNG ML 305L.
11	UNI	350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER – BROTHER TN1060.
12	UNI	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 83A
13	UNI	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER CLT-K406S
14	UNI	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER CLT-Y406S
15	UNI	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER CLT-M406S

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

16	UNI	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER CLT-C406S
17	UNID	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER - BROTHER MODELO LY8340
18	UNI	85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER - MODELO B401DN
19	UNI	120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER - BROTHER DCP 1602
20	UNI	120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER - BROTHER DCP 1617
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E MATERIAIS DE REMANUFATURA			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
21	UNI	32	CARTUCHO ORIGINAL - REF. 662A PRETO.
22	UNI	32	CARTUCHO ORIGINAL - REF. 662A COLOR.
23	UNI	4	CARTUCHO ORIGINAL - REF. 21A PRETO.
24	UNI	4	CARTUCHO ORIGINAL - REF. 22A COLOR.
25	UNI	8	CARTUCHO ORIGINAL - REF. 60A PRETO.
26	UNI	8	CARTUCHO ORIGINAL - REF. 60A COLOR.
27	UNI	35	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL REF. CE280A.
28	UNI	45	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL REF. CE285A.
29	UNI	2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL REF. ML3051.
30	UNI	4	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL REF. 83A
31	UNI	2	CARTUCHO DE TONER CLT-Y406S
32	UNI	2	CARTUCHO DE TONER CLT-C406S
33	UNI	2	CARTUCHO DE TONER CLT-K406S
34	UNI	16	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL REF. TN1060.
35	UNI	52	CILINDRO
36	UNI	21	LÂMINA DOSADORA
37	UNID	80	TONER - BROTHER MODELO LY8340
38	UNI	50	TONER - MODELO B401DN
39	UNI	20	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA TONER, IMPRESSORA SAMSUNG REF ML 1665
40	UNI	25	CARTUCHO COLORIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 REF 22 OU 57
41	UNI	15	CARTUCHO PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 REF 21 OU 54

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

42	UNI	15	CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8100 REF 950 - PRETO
43	UNI	15	CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8100 REF 951 - AZUL
44	UNI	15	CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8100 REF 951 - AMARELO
45	UNI	15	CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8100 REF 951 - VERMELHO
46	UNI	6	KIT DE 04x CARTUCHOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET CP 1025 COLLOR

1.2. Os bens e serviço, objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante em Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias de Governo, Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social. A licitação, por meio do pregão eletrônico, visa assegurar a transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para as licitações e contratos administrativos. O pregão eletrônico é a modalidade mais adequada para a contratação de serviços comuns, como o de recarga de cartuchos e toners, pois possibilita ampla concorrência, garantindo o princípio da isonomia e o melhor preço.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45 690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

2.1.2 Justificativa Técnica e Econômica

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners visa garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais nas Secretarias de Governo, Administração e Planejamento, Saúde e Desenvolvimento Social. Esses serviços são essenciais para a emissão de documentos, relatórios e outros processos que envolvem a administração pública.

A utilização de cartuchos e toners reciclados por meio de recarga, além de ser uma alternativa mais econômica em comparação com a compra de novos materiais, contribui para a sustentabilidade, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental do descarte dos mesmos. O pregão eletrônico proporciona um ambiente competitivo, onde as empresas podem apresentar suas propostas de forma transparente e eficiente, possibilitando à Administração Pública a contratação com a melhor relação custo-benefício.

2.1.3. Garantia de Competitividade e Transparência

A escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação assegura ampla participação de fornecedores e garante a transparência no processo, visto que todas as etapas da licitação são realizadas em ambiente virtual, com acompanhamento público e acessível. Essa modalidade também promove a competitividade, permitindo que empresas de diferentes portes apresentem suas propostas, assegurando a obtenção de preços justos e adequados ao mercado.

Além disso, a referida modalidade atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A adoção do pregão eletrônico, com sua dinâmica de lances e a possibilidade de negociação direta com os licitantes, contribui para a obtenção de uma proposta vantajosa e condizente com as necessidades da Administração Pública.

2.1.4. Continuidade dos Serviços Públicos

As Secretarias de Governo, Administração e Planejamento, Saúde e Desenvolvimento Social desempenham atividades essenciais que impactam diretamente a população, sendo imprescindível que os serviços administrativos e operacionais, que dependem da impressão de documentos e relatórios, não sejam interrompidos. A contratação da empresa especializada para recarga de cartuchos e toners é necessária para garantir que os processos administrativos e de saúde, fundamentais para a gestão pública, sejam realizados de forma contínua e sem prejuízos ao atendimento à população.

2.1.5. Considerações finais

A contratação de serviços especializados de recarga de cartuchos e toners é imprescindível para a manutenção das atividades das Secretarias de Governo, Administração e

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

Planejamento, Saúde e Desenvolvimento Social, sendo uma medida necessária para garantir o pleno funcionamento das impressoras e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos essenciais. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico garante a transparência, competitividade e obtenção de propostas vantajosas, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribuindo para a eficiência e sustentabilidade na gestão dos materiais utilizados pela Administração Pública.

A contratação, portanto, visa a atender as necessidades específicas das Secretarias de forma eficiente e econômica, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e garantindo o bom andamento das atividades administrativas essenciais ao funcionamento do município

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa deve comprovar experiência na execução dos serviços através de atestados de capacidade técnica e certificações adequadas;
- 3.2. A empresa deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a prestação do objeto de contratação;
- 3.3. A empresa deve oferecer garantia de execução dos serviços, assegurando a qualidade e a eficiência dos mesmos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners é a melhor solução para a Administração Pública por diversas razões que envolvem não apenas a eficiência operacional e econômica, mas também a sustentabilidade e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. A seguir, estão os principais motivos que justificam essa contratação como a escolha mais vantajosa para a Administração Pública como um todo:

4.1.1. Eficiência Econômica

A recarga de cartuchos e toners é uma alternativa significativamente mais econômica quando comparada à compra de cartuchos e toners novos. A aquisição de novos materiais envolve um custo mais elevado, enquanto a recarga proporciona uma redução substancial nas despesas com materiais de impressão. Isso resulta em uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo que os recursos economizados possam ser direcionados a outras áreas prioritárias, melhorando a gestão financeira das Secretarias.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

4.1.2. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A recarga de cartuchos e toners contribui diretamente para a sustentabilidade e a redução do impacto ambiental. Ao optar pela recarga, evita-se o descarte de cartuchos vazios, o que diminui a quantidade de resíduos sólidos gerados, especialmente em função dos materiais plásticos presentes nos cartuchos e toners. Além disso, contribui-se com a preservação dos recursos naturais, alinhando a Administração Pública com as práticas de responsabilidade socioambiental, que são cada vez mais exigidas pela sociedade e pela legislação ambiental.

4.1.3. Continuidade das atividades administrativas

As Secretarias de Governo, Administração e Planejamento, Saúde e Desenvolvimento Social desempenham funções essenciais para o funcionamento da Administração Pública e o atendimento à população. A recarga de cartuchos e toners garante a continuidade do uso das impressoras, que são indispensáveis para a emissão de documentos administrativos, relatórios de saúde, registros e outros processos administrativos essenciais. Interrupções nos serviços de impressão poderiam comprometer a eficácia das atividades dessas Secretarias, afetando diretamente a prestação de serviços à população. Portanto, a contratação desse serviço assegura a operação ininterrupta dos processos administrativos.

4.1.4. Redução de desperdícios e melhoria na gestão de recursos

Ao adotar a recarga de cartuchos e toners, a Administração Pública pode otimizar o uso de seus recursos materiais. A reutilização de cartuchos e toners reduz o desperdício, contribuindo para um ciclo de vida mais prolongado dos materiais, o que representa uma gestão mais eficiente e responsável dos bens públicos. Além disso, os materiais recarregados mantêm a mesma qualidade de impressão que os novos, o que não compromete a qualidade dos serviços prestados.

4.1.5. Facilidade de execução e gestão

A contratação dos serviços de recarga de cartuchos e toners também facilita a execução e a gestão do contrato, uma vez que a empresa especializada fica responsável por todo o processo de coleta, recarga, entrega e, quando necessário, descarte dos cartuchos. Esse serviço evita que as Secretarias se preocupem com a gestão dos materiais de impressão, permitindo que se concentrem em suas atividades essenciais, além de reduzir a carga administrativa relacionada a esse tipo de serviço.

4.1.6. Adaptação às necessidades de cada secretaria

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

Cada Secretaria envolvida (Governo, Administração e Planejamento, Saúde e Desenvolvimento Social) possui demandas específicas em termos de volume de impressão e tipos de documentos gerados. A contratação de empresa especializada possibilita que cada Secretaria tenha um serviço sob medida, atendendo suas necessidades de forma personalizada, com prazos e volumes ajustados à sua rotina administrativa.

4.1.7. Agilidade e Flexibilidade

A contratação de serviços especializados garante agilidade na execução das recargas de cartuchos e toners, sem que as Secretarias precisem esperar longos períodos de tempo para a reposição dos materiais. A empresa contratada terá a capacidade de atender as solicitações de forma rápida, com flexibilidade quanto aos horários e frequências das recargas, o que assegura o bom andamento dos processos administrativos sem interrupções.

10. Atendimento de Urgências e Emergências

Além da execução regular do serviço, a empresa especializada pode fornecer suporte em situações de urgência e emergência, como a necessidade de recarga de cartuchos em prazos curtos, o que é fundamental para a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias, especialmente nas áreas da saúde e do desenvolvimento social.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1 A contratada deverá obrigatoriamente entregar todos os itens do objeto na cidade de Una - BA, especificamente, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro. CEP: 45690-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada conforme cronograma e relatório de atividades, com base em parâmetros técnicos e quantitativos estabelecidos, a saber:

a) Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela contratante, podendo ser efetuado de forma parcelada;

b) Ajustes no pagamento: Caso sejam identificadas não conformidades na qualidade ou quantidade do objeto entregue ou serviço prestado, a contratante pode rejeitar a entrega ou exigir que a contratada corrija as não conformidades antes de efetuar o pagamento.

Do recebimento

7.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.2. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

7.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2185



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

8.2.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

8.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 194.108,77 (cento e noventa e quatro mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Projeto Atividade: 2020.0412262.009 – Gestão Dos Serviços da Secretaria De Gov., Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 – Tesouro

Órgão 11: Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 1112.08122162.247 - Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 – Tesouro

Órgão 25: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 42 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2542.10122142.246 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 – Tesouro

Una, BA – 04 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
E-mail:	

LOTE ---					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E DEMAIS PERTINENTES.				
2					
VALOR TOTAL LOTE ---					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$----- (VALOR POR EXTENSO)

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Eletrônico 40/2025 realizado pelo Município e Una.
c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital.
d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da sessão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número
--	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número
--	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número
--	--------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º,DECLARA, para fins legais:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

Modalidade de Licitação PREGÃO-ELETRÔNICO	Número
--	--------

A empresa(razão social/CNPJ)

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO

**Termo de Contrato que entre si celebram
o Município de Una – Estado da Bahia, e
para
os fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Rogério Martins Borges**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº _____ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº _____, (nº do PIS) residente e domiciliado na _____ (endereço completo)

_____ em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo 0000XX/20XX, **Pregão Eletrônico nº XXX/XXX**, e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A **CONTRATADA** deve entrar em contato com a **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da **CONTRATADA** são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nominados e/ou designados pela Administração Municipal.

§ 1º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do MUNICÍPIO e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Plano de Contratações;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

§ 7º A fiscalização será exercida pelo Sr. GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I - promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município no site ou portal oficial;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e
- VII - designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - contatar com a CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II - executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e nos autos do processo administrativo;
- III - refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado;
- IV - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V - facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI - respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VIII - comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX - providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

DO CRÉDITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXX **PROJETO/ATIVIDADE:** XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I - a CONTRATADA deverá comprovação de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), ou entrega dos bens de consumo, obedecidos os requisitos previstos em lei, inclusive quanto à regularidade de habilitação;

II - caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo setor competente;

IV - a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II - será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

DO REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

Cláusula nona. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Una e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico OU às seguintes multas:

- I - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) produto(s) ou serviços, pelo atraso na entrega;
- II - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, limitada sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
- III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelos índices oficiais de correção da Administração Pública, sem aplicação de juros de mora.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município Contratante será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

V - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

I - de vigência: XXX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico, ETP ou Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Municipal, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO.

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de UNA, BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Una (BA), XX de XXXXX de XXXX.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ata de Registro de Preços que
entre si celebram o Município de Una –
Estado da Bahia, e -
_____ para
os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Rogério Martins Borges**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº _____ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº _____, (nº do PIS) residente e domiciliado na _____ (endereço completo)

_____ em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

1.8. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado no Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025

Menor Preço por Lote

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 040/2025
Menor Preço por Lote
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Sistema de Registro de Preços
Lei Federal 14.133/2021

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo n. 219/2025: Tipo Menor Preço por Lote (Sistema de Registro de Preços).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.



Cuida-se de minuta de contrato e de edital e anexos referentes a procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote (Sistema de Registro de Preços), com o escopo de contratar empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades e para suprir as necessidades da Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Inicialmente, cumpre rememorar que a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 18 e incisos, elencou os elementos que deverão compor/instruir a fase preparatória do processo licitatório, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição clara do objeto, consistente na contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades e para suprir as necessidades da Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e as minutas do Edital e do Contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por conseguinte, no que tange a minuta contratual, o art. 92 da Lei 14.133 estabelece as cláusulas necessárias nos contratos administrativos, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para

P



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Com efeito, encontram-se dispostas na minuta do contrato as cláusulas necessárias, devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Dessa forma, observadas as regras da legislação que rege a matéria e, condicionalmente, as recomendações sobreditas, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021. **OPINO FAVORAVELMENTE**, permitindo, posteriormente, a publicação do edital, a fim de que este surta os devidos efeitos legais, viabilizando, portanto, a realização do procedimento licitatório.

É o parecer S.M.J.

Una, 04 de setembro de 2025.

PEDRO CARNEIRO CARMO

Procurador Jurídico Municipal - Decreto nº 09/2025

ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro Oficial de Una-BA, torna público o aviso do **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

DATA: 19/09/2025

Horário: 14:30hrs

O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico:
<https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - PNCP

Informações: licitacoes@una.ba.gov.br / www.una.ba.gov.br - tel.: 3236-2021 -- Sede da Prefeitura Municipal – Caio César Oliveira Santos – Pregoeiro Municipal

Informações: licitacoes@una.ba.gov.br - tel.: 3236-2021

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECLARAÇÕES

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data de declaração	Outras declarações (2)
05.840.416/0001-31 - DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/09/2025 08:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 15:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.614.091/0001-09 - EC SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 11:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.915.722/0001-83 - N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	09/09/2025 12:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.782.043/0001-27 - RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/09/2025 06:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90040/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



GRUPO 1 | 20 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 107734.1800



04.782.043/0001-27

ME/EPP

Programa de integridade:

Adjudicada

Valor ofertado (total) R\$ 75.154.0000

Valor negociado (total) -

RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

BA

Envio de anexos: Encerrado

Diligência: Encerrada



PROPOSTA

Valor proposta (total)
R\$ 107734.1800

Valor negociado (total)
-

Participação etapa fechada
Lance único registrado

Participação disputa final
Não se aplica

Critério de desempate utilizado no aceite da proposta
Não se aplica

Valor ofertado (total)
R\$ 75.154.0000

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua aceitação/desclassificação

Itens do grupo >>

20.915.722/0001-83

ME/EPP

Programa de integridade:

Valor ofertado (total) R\$ 84.544.0000

Valor negociado (total) -

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

PR



PROPOSTA

Valor proposta (total)
R\$ 107.399.1800

Valor negociado (total)
-

Participação etapa fechada
Lance único registrado

Participação disputa final
Não se aplica

Valor ofertado (total)
R\$ 84.544.0000

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica



05.840.416/0001-31
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R\$ 107.385.0000
Valor negociado (total) -

DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
BA



PROPOSTA

Valor proposta (total)
R\$ 107.385.0000

Valor ofertado (total)
R\$ 107.385.0000

Valor negociado (total)
-

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

10.614.091/0001-09
ME/EPP
Valor ofertado (total) R\$ 246.940.0500
Valor negociado (total) -

EC SANTOS LTDA
BA



PROPOSTA

Valor proposta (total)
R\$ 369.300.0000

Valor ofertado (total)
R\$ 246.940.0500

Valor negociado (total)
-

Participação etapa fechada
Não convocado

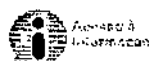
Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

Voltar





Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90040/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



GRUPO 2 | 26 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 86.374.5900



05.965.179/0001-35

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (total) R\$ 60.458.9300

Valor negociado (total) -

DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

DF

Envio de anexos: Encerrado

Diligência: Encerrada



PROPOSTA

Motivo da desclassificação

Ausência de envio de documentos necessários de habilitação.

Valor proposta (total)

R\$ 86.285.9300

Valor ofertado (total)

R\$ 60.458.9300

Valor negociado (total)

-

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

04.782.043/0001-27

ME/EPP

Programa de integridade

Ajudicada

Valor ofertado (total) R\$ 60.891.0000

Valor negociado (total) -

RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

BA

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

Valor proposta (total)

R\$ 86.374.5900

Valor ofertado (total)

R\$ 60.891.0000

Valor negociado (total)

-

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final



Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua aceitação/desclassificação

Itens do grupo >>

10.614.091/0001-09
ME/EPP
Valor ofertado (total) R\$ 83.350.0000
Valor negociado (total) -

EC SANTOS LTDA
BA



PROPOSTA

Valor proposta (total)
R\$ 470.250.0000

Valor ofertado (total)
R\$ 83.350.0000

Valor negociado (total)
-

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua aceitação/desclassificação

Itens do grupo >>

05.640.416/0001-31
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R\$ 86.291.5000
Valor negociado (total) -

DÉSKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
BA



PROPOSTA

Valor proposta (total)
R\$ 86.291.5000

Valor ofertado (total)
R\$ 86.291.5000

Valor negociado (total)
-

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua aceitação/desclassificação

Itens do grupo >>

Voltar



Atenção:
Informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

HABILITAÇÃO

RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04.782.043/0001-27

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.782.043/0001-27


RAFAEL PEREIRA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 386.774.665-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0299332420, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ILHEUS/OLIVENÇA, KM 05, UNA, BA, CEP 45.690-000, BRASIL.

WALDETE PEREIRA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1941, SEPARADA, EMPRESARIA CPF/MF nº 404.053.625-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0054428939, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DIREITA DE SANTO ANTONIO, 163, SANTO ANTONIO, SALVADOR, BA, CEP 40.301-280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RECARGA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202416440, com sede Rua Sete de Setembro, 60, Conquista Ilhéus, BA, CEP 45.650-125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.782.043/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, IMPRESSÃO DE MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA ME**

CNPJ nº 04.782.043/0061-27

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL SOCIAL

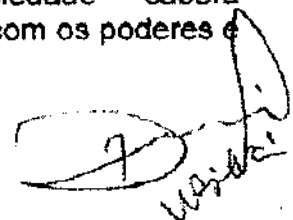
CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

RAFAEL PEREIRA E SILVA, com 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

WALDETE PEREIRA E SILVA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL PEREIRA E SILVA com os poderes e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.782.043/0001-27

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

RAFAEL PEREIRA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 386.774.665-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0299332420, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ILHEUS/OLIVENÇA, KM 05, UNA, BA, CEP 45.690-000, BRASIL.

WALDETE PEREIRA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1941, SEPARADA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 404.053.625-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0054428939, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DIREITA DE SANTO ANTONIO, 163, SANTO ANTÔNIO, SALVADOR, BA, CEP 40.301-280, BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RECARGA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202416440, com sede Rua Sete de Setembro, 60, Conquista Ilhéus, BA, CEP 45.650-125, devidamente inscrita



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.782.043/0001-27

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.782.043/0001-27.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado nesse ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RAFAEL PEREIRA E SILVA, com 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

WALDETE PEREIRA E SILVA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto (s) social (ias):

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, IMPRESSÃO DE MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.782.042/0001-27

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2001 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL PEREIRA E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.782.042/0001-27

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovado pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ILHÉUS/BA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Wagner', is written over a circular stamp or mark.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RECARGA.COM
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

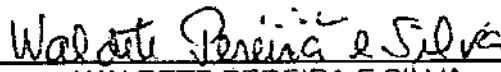
CNPJ nº 04.782.033/0901-27

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento 03 (três)
vias de igual teor.

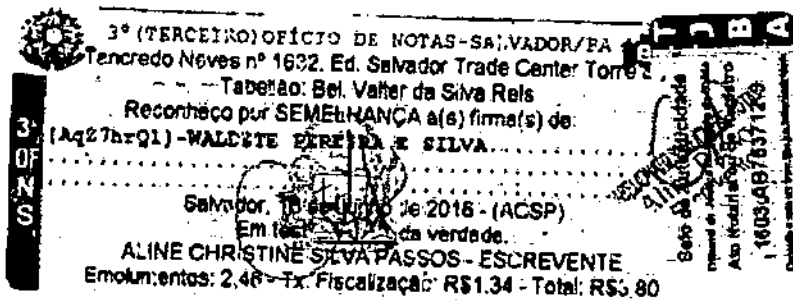
ILHÉUS/BA, 12 de maio de 2016.




RAFAEL PEREIRA E SILVA
CPF: 386.774.665-68

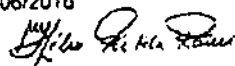


WALDETE PEREIRA E SILVA
CPF: 404.053.625-87



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 SOB Nº 97585334
Protocolo: 16/694190-5, DE 23/08/2018

Empresa: 20 2 0241644 0
RECARGA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **RECARGA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/11/2001, NIRE 29202416440, CNPJ 04.782.043/0001-27, estabelecido(a) na RUA SETE DE SETEMBRO, 60, CONQUISTA, ILHEUS, BA, CEP 45650-125, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

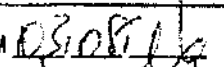
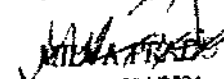
Descrição do Ato: DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO - DE ME PARA EPP


ILHEUS - BA, 26 de Julho de 2016.


 Sócio: RAFAEL PEREIRA E SILVA

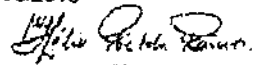

 Sócio: WALDETE PEREIRA E SILVA

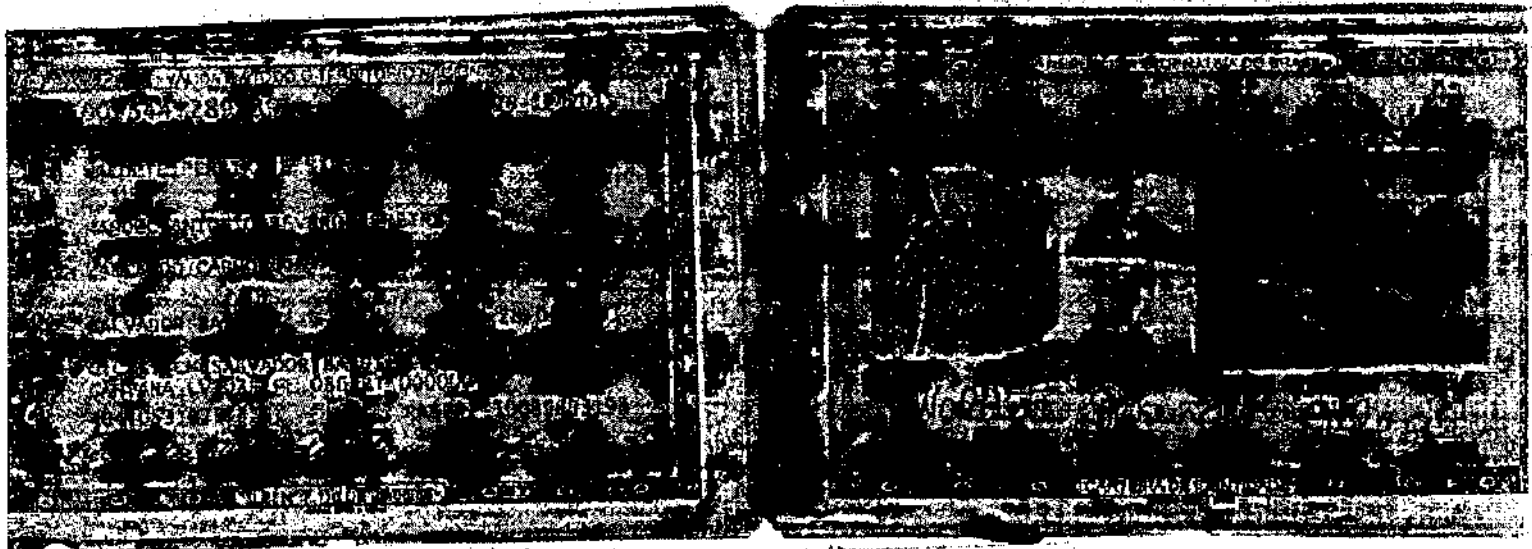
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM   P. Nº 001.0004
--

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/08/2016 SOB Nº: 97585335
 JUCEB Protocolo: 16/046110-3, DE 02/08/2016

Empresa: 29 2 0241644 0
 RECARGA.COM COMERCIO E SERVIÇOS
 LTDA ME


 HELIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO GERAL



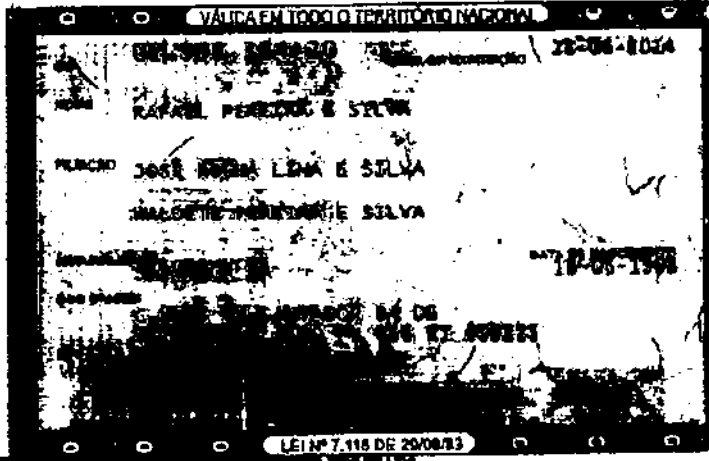
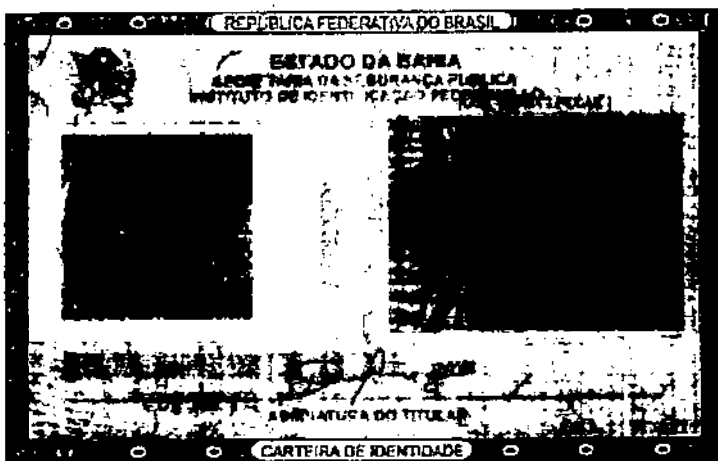
Registro Civil e Notas de Ferradas - Cartorio Santiago
 Tab.º Hugo Costa Santiago Junior
 Rua Guanabara, n.º 140-B, 26.º. Vitória - Tel. (75) 3617706
 Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
 documento apresentado.
 Vitória - Pa 21/02/2014 - R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxas: 1,17


Alba Danielli Evangelista da Silva
 Escrevente A
 Estado de Autorização
 Associação dos Escrivães do Estado do Espírito Santo
 Associação Notarial em 04 Regiões
 2417.AB006140-4

ALBA DANIELLI EVANGELISTA DA SILVA - ESCRIVENTE
 QUALQUER COPIA DESTE DEPOIS DE 03 DIAS DEFEITA DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]



1º FAFSIGNATU DE NOTAS DE R\$ MILHOS-BA
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada.
Ilhéus, 04 de Maio de 2021
Em Test. 
LARISSA DE JESUS OLIVEIRA
ESCREVENTE
Seio: 2389.A5297894-1 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.782.043/0001-27, com sua sede à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 60, CONQUISTA, ILHÉUS-BA, representada neste ato pelo Senhor RAFAEL PEREIRA E SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 0299332420, expedido pela SSP BA e CPF: 386.774.665-68, Declara:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 14.133/2021, Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.
- Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.
- Declaramos, que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.
- Declaramos que não ultrapassamos a receita bruta máxima para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Declaramos que concordamos com o presente edital
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do presente Edital
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;



- **DECLARA** também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- Declara, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.
- Declara para os devidos fins que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- Propomos fornecer, Pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- Enquadra-se na situação de MICROEMPRESA / o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 / Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
- Declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.
- **DECLARA**, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da referida Lei Complementar nº 123/2006, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação nesta licitação, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais normas pertinentes.
- **DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nem deles é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos moldes do (Acórdão nº 1.160/08, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo, DOU de 24.06.2008), com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 14º, IV, da Lei 14.133/2021.
- **DECLARA**, para fins de participação nesta licitação, estando ciente de que a ocorrência de qualquer falsidade na presente declaração, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado, que:
 - a) atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;
 - b) não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político;
 - d) dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
 - e) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



f) tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

g) cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

j) DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ilhéus, 19 de Setembro de 2025

RECARGA COM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:04782043000127

Assinado de forma digital por
RECARGA COM COMERCIO E
SERVICOS LTDA:04782043000127

RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.782.043/0001-27

RAFAEL PEREIRA E SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF N° 386.774.665-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.782.043/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORLASER	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 45.650-125	BARRIO/DISTRITO CONQUISTA	MUNICÍPIO ILHEUS	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORLASER.ILHEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3634-3222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 23:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 04.782.043/0001-27**Inscrição Estadual:** 056.571.925 PP**Razão Social:** RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia:** INFORLASER**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ COSTA DO CACAU**Endereço****Logradouro:** RUA 7 DE SETEMBRO**Número:** 60**Complemento:****Bairro/Distrito:** CONQUISTA**CEP:** 45650-125**Município:** ILHEUS**UF:** BA**Telefone:** (73) 36343222**E-mail:** INFORLASER.ILHEUS@GMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/12/2001**Atividade Econômica Principal:**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 13/12/2001**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO**Complemento:****Referência:****Número:** 60**Bairro:** CONQUISTA**CEP:** 45650125**Município:** ILHEUS**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 20324 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** WALLY ROCHA CASTRO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:**

Nome:**Endereço****Endereço:** RUA MARQUES DE PARANAGUA**Número:** 297**Bairro:** CENTRO**Município:** ILHEUS**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45653000**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** ADMINISTRATIVO@ACF.CNT.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/09/2025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202416440	CNPJ 04.782.043/0001-27	Arquivamento do ato Constitutivo 27/11/2001	Início da atividade 27/11/2001
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 60, CONQUISTA, ILHÉUS, BA - CEP: 45650125			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE IMPRESSÃO DE MATERIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL PEREIRA E SILVA 386.774.665-68	47.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL PEREIRA E SILVA 386.774.665-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WALDETE PEREIRA E SILVA 404.053.625-87	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/03/2018	Número 97743599	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

257206329



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202416440	04.782.043/0001-27	27/11/2001	27/11/2001
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 60, CONQUISTA, ILHÉUS, BA - CEP: 45650125			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Setembro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257206329

página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 23:34:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.782.043/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **04.782.043/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 04.782.043/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 06h55min21 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VGTZ.QEKT.IURQ.9ZNC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RAFAEL PEREIRA E SILVA**

CPF: **386.774.665-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAFAEL PEREIRA E SILVA**, CPF 386.774.665-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 06h54min43 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2S18.B5C4.S4FF.GGTU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2025 às 06:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 386.774.665-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CA.8544.40C9.4852 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2025 às 06:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.782.043/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CA.8534.6595.1836 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PEREIRA E SILVA**

CPF/CNPJ: **386.774.665-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:53:04 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: I9GI170925065304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.782.043/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:52:39 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **RNRT170925065239**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/09/2025 06:44:02

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38677466568

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/09/2025 06:44:02

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04782043000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL PEREIRA E SILVA**

CPF/CNPJ: **386.774.665-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:56:40 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4RCdpdIIHckcypqk21Ot

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.782.043/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:35:30 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NSMjCx3RvCbz0FtKl zam

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.782.043/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

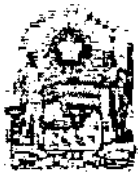
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:30 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **D009.65BC.6A89.5705**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254761142

RAZÃO SOCIAL RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 056.571.925	CNPJ 04.782.043/0001-27

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.1310/21-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**

Emissão em: 16/09/2025 23:31

SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
PRAÇA JOSÉ JOAQUIM SEABRA, Nº 0 - CENTRO
ILHÉUS - BA - CEP: 45.653-280
CNPJ: 13.672.597/0001-62
FONE(S): - WhatsApp: (73)99107-0433 E-mail: tributos@ilheus.ba.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS - CONTRIBUINTE

Nº 34453

PROCESSO Nº:

ANO: 2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME

CNPJ/CPF:

04.782.043/0001-27

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 60, CONQUISTA - ILHÉUS-BA, CEP: 45.650-125

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0044843/1

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

EMITIDA ÀS 23:31:11 DO DIA 16/09/2025 HORA E DATA DE BRASÍLIA, COM BASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI Nº 5.172/66.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET. NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>



Autentique
Via QR Code

VÁLIDA ATÉ 16/10/2025.

Secretário da Fazenda / Diretor Geral de Tributos

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: E94377A8

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 16 de Setembro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.782.043/0001-27
Razão Social: RECARGA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 97 / CENTRO / ILHEUS / BA / 45650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219080989044285

Informação obtida em 16/09/2025 23:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.782.043/0001-27

Certidão nº: 54775390/2025

Expedição: 16/09/2025, às 23:30:10

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.782.043/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00945521E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 17/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.782.043/0001-27
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 60, CONQUISTA, ILHÉUS-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 17 de setembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00945523E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 17/09/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.782.043/0001-27
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 60, CONQUISTA, ILHÉUS-BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

BALANCO PATRIMONIAL

N° de Ordem 12

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL n° 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 60

Bairro: CONQUISTA

C.E.P.: 45650125

Cidade: ILHÉUS / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29202416440 e arquivado em 27/11/2001.
Inscrição Estadual n° 056571925 e C.N.P.J. n° 04782043000127

ILHÉUS/BA, 1 de Janeiro de 2024

WALLY ROCHA CASTRO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:09844120500
R.G.:0168771446 SSP/BA
C.R.C.:020324/O-4

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:38677466568
R.G.:0299332420 SSP



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	941.418,94D
ATIVO CIRCULANTE	780.198,85D
DISPONÍVEL	104.050,80D
CAIXA	19.362,32D
CAIXA GERAL	19.362,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.588,49D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.588,49D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	79.099,99D
APLICACAO CAIXA FÁCIL - RENDA FIXA SIMPLES	481,95D
BB RENDE FACIL	78.618,04D
CLIENTES	13.973,21D
DUPLICATAS A RECEBER	13.973,21D
CLIENTES DIVERSOS	13.973,21D
OUTROS CRÉDITOS	18.562,58D
OUTROS CREDITOS	18.562,58D
RMA - CREDITOS	18.562,58D
ESTOQUE	642.859,23D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	642.859,23D
MERCADORIAS PARA REVENDA	642.859,23D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	753,03D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	753,03D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	753,03D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	161.220,09D
IMOBILIZADO	161.220,09D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.303,78D
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	80.303,78D
VEÍCULOS	139.990,00D
VEÍCULOS	139.990,00D
BENS TOTALMENTE DEPRECIADOS	14.594,06D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.125,30D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.353,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	1.115,76D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	73.667,75C
(-) DEP ACUMULADA - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.353,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	13.998,99C
(-) DEP ACUMULADA - EQUIPAMENTOS INFORMATICA	10.125,30C
(-) DEP ACUMULADA - OUTRAS IMOBILIZACOES	1.115,76C
(-) DEP ACUMULADA - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	45.074,70C
PASSIVO	941.418,94C
PASSIVO CIRCULANTE	260.673,97C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.781,46C
EMPRÉSTIMOS	81.346,17C
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE - 317.519.666	25.142,99C
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE - 317.521.591	42.922,51C
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE - 317.517.620	13.280,67C
FINANCIAMENTOS	12.435,29C
FINANCIAMENTO AYMORE	12.435,29C
FORNECEDORES	147.127,33C
FORNECEDORES	147.127,33C
ARRAZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	1.763,00C
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	767,76C
BRF S.A.	6.843,58C
CENTAP CENTRAL ATACADISTA DE PARAB E ELETRÔ	20.101,24C
DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO LTDA	1.476,78C
ESPAÇO DA INFORMATICA SUPRIMENTOS LTDA	723,72C
FNX GROUP LTDA	2.208,52C

Continua

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	5.214,43C
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5.022,95C
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.287,00C
JVB INFORMATICA E COMERCIO LTDA	3.065,00C
MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.486,08C
RGT ELETRONICA EIRELI	3.790,41C
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	4.886,43C
SOUZA E ALCANTARA LTDA	1.608,50C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	2.586,00C
TRANSAMERICA DE HOTEIS NORDESTE LTDA.	12.216,68C
TRITONER COM.IMP.E EXP.EIRELI - ME.	900,00C
TROFEL INFORMATICA EIRELI	465,87C
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.069,58C
CSL IMPORTADORA LTDA	3.151,19C
FREITAS SOBRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	309,86C
HOME TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.945,50C
R.RODRIGUES IMP. COM. PROD DE INF EIRELI	748,48C
RR E-COMMERCE LTDA	1.586,88C
UP 2 TECH DO BRASIL	2.023,06C
BUSINESS TECNOLOGIA	122,89C
ELIZABETE MMARTINSDE PAULO SILVA	300,00C
NGC BRASIL LTDA	3.405,74C
SANDRO PIERRE LOPES SANTANA SILVA LTDA	167,70C
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	14.597,10C
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	18.820,82C
TANGER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4.352,77C
ALBAK COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.741,40C
TELEFONICA BRASIL S/A	2.952,00C
WDTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	770,00C
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	1.628,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.506,54C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.506,54C
INSS A RECOLHER	1.492,39C
FGTS A RECOLHER	8.913,43C
CONTRIB ASSISTENCIAL A RECOLHER	100,72C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.258,64C
CONTAS A PAGAR	9.258,64C
CONTAS A PAGAR	9.258,64C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	52.590,05C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	52.590,05C
FINANCIAMENTOS	42.635,28C
FINANCIAMENTO AYMORE LP	42.635,28C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.954,77C
ICMS - PARCELAMENTO	9.954,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	628.154,92C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
WALDETE PEREIRA E SILVA	500,00C
RAFAEL PEREIRA E SILVA	9.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	618.154,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	618.154,92C
LUCROS ACUMULADOS	673.525,66C

Continua

C.N.P.J.: 04.782.043/0001-27
Esc. Junta Comercial: 29202416440 Data: 27/11/2001
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número Livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	55.370,740

LHEUS, 31 de Dezembro de 2024

JAFEL PEREIRA E SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

VALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4
CPF: 098.441.205-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.033.395,44	
SERVIÇOS PRESTADOS	190.126,00	1.223.521,44
REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.340,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(107.132,26)	(112.472,26)
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(15.674,57)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(510.810,55)	(526.485,12)
RECEITA LÍQUIDA		
		584.564,06
LURO BRUTO		
		584.564,06
DESPESAS OPERACIONAIS		
		(400.876,40)
DESPESAS COM VENDAS		
FÉRIAS	(2.196,44)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(59.603,71)	
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(19.030,59)	
SEGUROS	(247,68)	
FRETES E CARRETOS	(902,41)	
OUTRAS DESPESAS	(86,50)	
OUTRAS DESPESAS	(46.654,57)	(138.721,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(112.233,28)	
PRÓ-LABORE	(16.948,52)	
13º SALÁRIO	(11.784,86)	
FÉRIAS	(13.608,66)	
FGTS	(73.399,76)	
PLANO ODONTOLÓGICO	(298,90)	
TAXAS DIVERSAS	(300,30)	
IMPOSTOS E TAXAS	(3.469,05)	
ÁGUA E ESGOTO	(156,96)	
TELEFONE	(889,59)	
SEGUROS	(2.942,43)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.218,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.024,96)	
USO CONSUMO	(68.082,63)	
SOFTWARE	(795,60)	(272.154,50)
DESPESA FINANCEIRA		
JUROS DE MORA	(538,89)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(13.984,85)	
TARIFA BANCARIA	(5.183,49)	(19.707,23)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTROS DESCONTOS	706,20	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3.360,69	
BONIFICAÇÃO	314,70	4.381,59

Continua

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

WALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

<u>Descrição</u>	<u>Saldo</u>	<u>Total</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>168.362,02</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO IMPOSTOS INDEVIDOS	64.489,79	64.489,79
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>232.851,81</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>232.851,81</u>

O lucro líquido de R\$ 232.851,81 foi alcançado após a dedução das receitas, custos, despesas operacionais e financeiras. Esse valor reflete a saúde financeira da empresa e sua capacidade de gerar valor para seus acionistas, enquanto mantém suas operações dentro de uma margem de rentabilidade positiva.

ILHEUS, 31 de Dezembro de 2024

KAPAEEL PEREIRA E SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

WALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4
CPF: 098.441.205-00



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	81.921,78 + 0,00	4,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-7.327,11 + 27.197,87	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	81.921,78	3,01
	Passivo Circulante	27.197,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	156.722,57	7,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-7.327,11 + 27.197,87	

Os índices de Liquidez Geral (4,12), Liquidez Corrente (3,0) e Solvência (7,89) demonstram uma posição financeira extremamente saudável, com a empresa sendo capaz de honrar suas obrigações de curto e longo prazo com facilidade. Esses resultados refletem uma gestão eficiente e um bom controle sobre o capital de giro e a estrutura de endividamento, sinalizando estabilidade e segurança.

WAFEL PEREIRA E SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.565-68

WALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4
CPF: 098.441.205-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 12



Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 12, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 60

Bairro: CONQUISTA

C.E.P.: 45650125

Cidade.: ILHÉUS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202416440 e arquivado em 27/11/2001.
Inscrição Estadual nº 056571925 e C.N.P.J. nº 04782043000127

ILHÉUS/BA, 31 de Dezembro de 2024

WALLY ROCHA CASTRO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:09844120500
R.G.:0168771446 SSP/BA
C.R.C.:020324/O-4

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:38677466568
R.G.:0299332420 SSP





Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Natureza Jurídica: **2062**
NIRE: **29202416440**
CNPJ: **04.782.043/0001-27**
Protocolo: **258153571**
Tipo de Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**
Número de Ordem: **12**
Início da Escrituração: **01/01/2024**
Término da **31/12/2024**
Data da Autenticação: **13/06/2025 16:06:00**
N. da Autenticação: **258153571**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **84e5b846f2a37eec14373131fce73cb5c65ecc45a7db794c0f71fbfa1e3e97ff**

Bahia - BA, 13/06/2025 16:06:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	RAFAEL PEREIRA E SILVA	
CPF:	386.774.665-68	
Assinado em:	13/06/2025 16:06:00	SOCIO ADMINISTRADOR
Nome:	WALLY ROCHA CASTRO	
CPF:	098.441.205-00	
Assinado em:	13/06/2025 16:06:00	TECNICO EM CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/06/2025
Arquivamento 25009886723 Protocolo 258153571 de 13/06/2025
Nome da empresa RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 29202416440
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2615988046210
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01531494559 - Secretária Geral



NIRE: 29202416440
CNPJ: 04.782.043/0001-27
Protocolo: 258153571
Arquivamento: 13/06/2025 16:06:00
Nome Empresarial: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA



Para validar o documento impresso acesso:
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

N° de Ordem 12

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL n° 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 60
Bairro: CONQUISTA
C.E.P.: 45650125
Cidade.: ILHÉUS / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29202416440 e arquivado em 27/11/2001.
Inscrição Estadual n° 056571925 e C.N.P.J. n° 04782043000127

ILHÉUS/BA, 1 de Janeiro de 2024

WALLY ROCHA CASTRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:09844120500
R.G.:0168771446 SSP/BA
C.R.C.:020324/O-4

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:38677466568
R.G.:0299332420 SSP



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	941.418,94D
ATIVO CIRCULANTE	780.198,85D
DISPONÍVEL	104.050,80D
CAIXA	19.362,32D
CAIXA GERAL	19.362,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.588,49D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.588,49D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	79.099,99D
APLICACAO CAIXA FÁCIL - RENDA FIXA SIMPLES	481,95D
BB RENDE FACIL	78.618,04D
CLIENTES	13.973,21D
DUPLICATAS A RECEBER	13.973,21D
CLIENTES DIVERSOS	13.973,21D
OUTROS CRÉDITOS	18.562,58D
OUTROS CRÉDITOS	18.562,58D
RMA - CRÉDITOS	18.562,58D
ESTOQUE	642.859,23D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	642.859,23D
MERCADORIAS PARA REVENDA	642.859,23D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	753,03D
DESPESAS DE MESES SÉQUITES	753,03D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	753,03D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	161.220,09D
IMOBILIZADO	161.220,09D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.303,78D
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	80.303,78D
VEÍCULOS	139.990,00D
VEÍCULOS	139.990,00D
BENS TOTALMENTE DEPRECIADOS	14.594,06D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	10.125,30D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.353,00D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.115,76D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	73.667,75C
(-) DEP ACUMULADA - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.353,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	13.998,99C
(-) DEP ACUMULADA - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	10.125,30C
(-) DEP ACUMULADA - OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.115,76C
(-) DEP ACUMULADA - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	45.074,70C
PASSIVO	941.418,94C
PASSIVO CIRCULANTE	260.673,97C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.781,46C
EMPRÉSTIMOS	81.346,17C
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE - 317.519.866	25.142,99C
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE - 317.521.591	42.922,51C
CAPITAL DE GIRO PRONAMPE - 317.517.620	13.280,67C
FINANCIAMENTOS	12.435,29C
FINANCIAMENTO AYMORE	12.435,29C
FORNECEDORES	147.127,33C
FORNECEDORES	147.127,33C
ARRAZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	1.763,00C
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	787,76C
BRF S.A.	6.843,58C
CENTAP CENTRAL ATACADISTA DE PARAB E ELETRO	20.101,24C
DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO LTDA	1.476,78C
ESPAÇO DA INFORMÁTICA SUPRIMENTOS LTDA	723,72C
FNX GROUP LTDA	2.208,52C

Continua

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.033.395,44	
SERVIÇOS PRESTADOS	190.126,00	1.223.521,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.340,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(107.132,26)	(112.472,26)
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(15.674,57)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(510.810,55)	(526.485,12)
RECEITA LÍQUIDA		<u>584.564,06</u>
LUCRO BRUTO		<u>584.564,06</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(100.876,40)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FÉRIAS	(2.190,44)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(59.603,71)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(19.030,59)	
SEGUROS	(247,68)	
FRETES E CARRETOS	(902,41)	
OUTRAS DESPESAS	(86,50)	
OUTRAS DESPESAS	(46.654,57)	(128.721,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(112.233,28)	
PRÓ-LABORE	(16.948,52)	
13º SALÁRIO	(11.784,86)	
FÉRIAS	(13.609,66)	
FGTS	(23.399,76)	
PLANO ODONTOLÓGICO	(298,90)	
TAXAS DIVERSAS	(300,30)	
IMPOSTOS E TAXAS	(3.469,05)	
ÁGUA E ESGOTO	(156,96)	
TELEFONE	(889,59)	
SEGUROS	(2.942,43)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.218,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.024,96)	
USO CONSUMO	(68.082,63)	
SOFTWARE	(795,60)	(272.154,50)
DESPESA FINANCEIRA		
JUROS DE MORA	(538,89)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(13.984,85)	
TARIFA BANCÁRIA	(5.183,49)	(19.707,23)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTROS DESCONTOS	706,20	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3.360,69	
BONIFICAÇÃO	314,70	4.381,59

Continua

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

WALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	5.214,43C
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5.022,95C
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.287,00C
JVB INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	3.065,00C
MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.486,08C
RGT ELETRONICA EIRELI	3.790,41C
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	4.886,43C
SOUZA E ALCANTARA LTDA	1.608,50C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	2.586,00C
TRANSAMERICA DE HOTEIS NORDESTE LTDA.	12.216,68C
TRITONER COM.IMP.E EXP.EIRELI - ME.	900,00C
TROFEL INFORMATICA EIRELI	465,87C
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.069,58C
CSL IMPORTADORA LTDA	3.151,19C
FRÉITAS SOBRAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	309,86C
HOMETECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.945,50C
R.RODRIGUES IMP. COM. PROD DE INF EIRELI	748,48C
RR E-COMMERCE LTDA	1.586,88C
UP 2 TECH DO BRASIL	2.023,09C
BUSINESS TECNOLOGIA	122,89C
ELIZABETE MIMARTINSDE PAULO SILVA	300,00C
NGC BRASIL LTDA	3.405,74C
SANDRO PIERRE LOPES SANTANA SILVA LTDA	167,70C
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	14.597,10C
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	18.820,82C
TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	4.352,72C
ALBAK COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.741,40C
TELEFONICA BRASIL S/A	2.952,00C
WDTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	770,00C
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRO LTDA	1.628,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.506,54C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.506,54C
INSS A RECOLHER	1.492,39C
FGTS A RECOLHER	8.913,43C
CONTRIB ASSISTENCIAL A RECOLHER	100,72C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.258,64C
CONTAS A PAGAR	9.258,64C
CONTAS A PAGAR	9.258,64C
PÁSSIVO NÃO-CIRCULANTE	52.590,05C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	52.590,05C
FINANCIAMENTOS	42.635,28C
FINANCIAMENTO AYMORE LP	42.635,28C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.954,77C
ICMS - PARCELAMENTO	9.954,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	628.154,92C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
WALDETE PEREIRA E SILVA	500,00C
RAFAEL PEREIRA E SILVA	9.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	618.154,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	618.154,92C
LUCROS ACUMULADOS	673.525,66C

Continua

C.N.P.J.: 04.782.043/0001-27
Insc. Junta Comercial: 29202416440 Data: 27/11/2001
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número Livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	55.370,740

LHEUS, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

VALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4
CPF: 098.441.205-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		<u>168.362,02</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO IMPOSTOS INDEVIDOS	64.489,79	64.489,79
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>232.851,81</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>232.851,81</u>

O lucro líquido de R\$ 232.851,81 foi alcançado após a dedução das receitas, custos, despesas operacionais e financeiras. Esse valor reflete a saúde financeira da empresa e sua capacidade de gerar valor para seus acionistas, enquanto mantém suas operações dentro de uma margem de rentabilidade positiva.

ILHÉUS, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

WALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA, sob o No. 020324/O-1
CPF: 098.441.205-00



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	81.921,78 + 0,00	4,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-7.327,11 + 27.197,87	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	81.921,78	3,01
	Passivo Circulante	27.197,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	156.722,57	7,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-7.327,11 + 27.197,87	

Os índices de Liquidez Geral (4,12), Liquidez Corrente (3,0) e Solvência (7,89) demonstram uma posição financeira extremamente saudável, com a empresa sendo capaz de honrar suas obrigações de curto e longo prazo com facilidade. Esses resultados refletem uma gestão eficiente e um bom controle sobre o capital de giro e a estrutura de endividamento, sinalizando estabilidade e segurança.

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 386.774.665-68

WALLY ROCHA CASTRO
Reg. no CRC - BA sob o No. 020324/O-4
CPF: 098.441.205-00



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Natureza Jurídica: **2062**
NIRE: **29202416440**
CNPJ: **04.782.043/0001-27**
Protocolo: **258153571**
Tipo de Livro: **BALANCO PATRIMONIAL**
Número de Ordem: **12**
Início da Escrituração: **01/01/2024**
Término da **31/12/2024**
Data da Autenticação: **13/06/2025 16:06:00**
N. da Autenticação: **258153571**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **84e5b846f2a37eec14373131fce73cb5c65ecc45a7db794c0f71fbfa1e3e97ff**

Bahia - BA, 13/06/2025 16:06:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	RAFAEL PEREIRA E SILVA	
CPF:	386.774.665-68	
Assinado em:	13/06/2025 16:06:00	SOCIO ADMINISTRADOR
Nome:	WALLY ROCHA CASTRO	
CPF:	098.441.205-00	
Assinado em:	13/06/2025 16:06:00	TECNICO EM CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/06/2025
Arquivamento 25009886723 Protocolo 258153571 de 13/06/2025
Nome da empresa RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 29202416440
Este documento pode ser verificado em
<http://ragin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2615998046210
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: **29202416440**
CNPJ: **04.782.043/0001-27**
Protocolo: **258153571**
Arquivamento: **13/06/2025 16:06:00**
Nome Empresarial: **RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Para validar o documento impresso acesso:
<http://ragin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO



BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 12

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 12, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 60

Bairro: CONQUISTA

C.E.P.: 45650125

Cidade.: ILHÉUS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202416440 e arquivado em 27/11/2001.

Inscrição Estadual nº 056571925 e C.N.P.J. nº 04782043000127

ILHÉUS/BA, 31 de Dezembro de 2024

WALLY ROCHA CASTRO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:09844120500
R.G.:0168771446 SSP/BA
C.R.C.:020324/O-4

RAFAEL PEREIRA E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:38677466568
R.G.:0299332420 SSP





GS ARAUJO SISTEMAS DE SEG. E MATERIAL ELETRICO - ME

C.N.P. J: 15.010.263/0001-59 - TelFax: (073) 3634-2002

Av. Dois de Julho, 130 - Centro, Ilhéus - BA, 45653-758

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para devidos fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **RECARGA.COM Comércio e Serviços Ltda**, Situada a **Rua sete de setembro, 60 - Conquista - Ilhéus - Ba - CEP: 45.650-125 - Tele-fax: (73) 3634-3222 - sob o CNPJ: 04.782.043/0001-27 - I.E: 56.571.925-PP**, forneceu o material de informática abaixo descrito, conforme a necessidade, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação:

- Recargas de Cartuchos e Toners para Impressoras Jato de Tinta e Laser, das marcas HP, Lexmark, Samsung, Brother e Xerox;
- Substituição Peças dos Toners, das marcas HP, Lexmark, Samsung, Brother e Xerox;
- Fornecimento de Cartuchos e Toners Originais para Impressoras Jato de Tinta e Laser, das marcas HP, Lexmark, Samsung, Brother e Xerox;
- Fornecimento de Suprimentos e acessórios para informática, placas mães, processadores, fontes, gabinetes, modem, switches, roteadores, teclados, mouses, caixas de som e demais acessórios.

Ilhéus/Ba, 28 de Maio de 2025.



G & K SISTEMAS

CNPJ): : 15.010.263/0001-59



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Estado da Bahia****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), inscrito no CNPJ n.º 30.020.830/0001-41, situada na Rua Agenor Miranda nº 70 Centro, atesta para os devidos fins, que a Empresa RECARGA.COM COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 60 - Conquista - Ilhéus - BA - CEP: 45650125, inscrita no CNPJ nº 04.782.043/0001-27, forneceu os equipamentos e suprimentos de informática conforme abaixo descrito, sendo cumpridora dos padrões de qualidade, prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que desabone a sua conduta.

ADAPTADOR, conector USB padrão 2.0, Wireless, velocidade de até 150Mbps, compatível com IEEE802.11N e IEEE802.11b/g, antena interna, potência de transmissão entre 15dBm e 150Mbps, frequência 2,4GHz, garantia mínima de 02 anos pelo fabricante.	UN	10
ALICATE, Címpar Conector RJ45 Crimpagem Cabo Rede Blister, Conector Plug RJ45 8x8. Possui lâminas resistentes e precisas para o corte; Fabricado em material super resistente de altíssima qualidade; Empunhadura confortável; Cabo emborrachado.	UN	1
BATERIA, de lítium, 3 volts, modelo CR 2032, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	10
CABO, de rede, adapter cable, CAT 5e, cor azul, U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial PVC retardante à chama certificado INMETRO. Comprimento mínimo 300 metros	peça	2
CABO, USB, para impressora, comprimento mínimo 1,8m, revestido em PVC, camada de proteção, pontas USB A e B macho, acabamento dos conectores em aço galvanizado, taxa de transferência de dados de até 480Mbps.	UN	15
CONECTOR, RJ-45, macho, CAT 5e blindado, corpo em termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chamas, 08 contatos em cobre, berilo e camada de ouro em 50 micrões.	UN	500
FILTRO, de linha, bivolt, mínimo de 6 tomadas, com rebalxo e superfície protetora, com 2 polos e terra, conforme padrão da NBR-14136, mínimo de 1,30m, botão liga/desliga embutido diretamente no filtro, com indicação luminosa, fusíveis, filtros eletrônicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, indicado para informática, informação nítida do nome e marca do fabricante e de tensão e corrente máximas, conforme Portaria 27/00 do Inmetro.	UN	10
FONTE ATX, 24 pinos, potencial real 300W (mínimo), padrão ATX 20 +4 pinos (Pentium 4) como mínimo 400W, alimentação para monitor, conectores mínimo de 3 ATA/IDE e 1 floppy, voltagem 115/220v (chaveado), potência real de 300W (mínimo), frequência de 60/50Hz.	UN	30

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU

Rua Agenor Miranda, 70 - Centro - CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estado da Bahia

FONTE ATX, 24 pinos, potencial real 300W (mínimo), padrão ATX 20 +4 pinos (Pentium 4) como mínimo 400W, alimentação para monitor, conectores mínimo de 3 ATA/IDE e 1 floppy, voltagem 115/220v (chaveado), potência real de 300W (mínimo), frequência de 60/50Hz.	UN	30
SWITCH, 08 portas de mesa 10/100/1000 Mbps – Ethernet layer 2	UN	10
SWITCH, Gerenciável 16 portas, Store and forward, Capacidade de comutação 48 GB/s, Todas as 24 portas RJ-45 Gigabit compatíveis com dispositivos Ethernet 10Mbps e 100Mbps	UN	3
Fusível De Vidro 10 Amperes 110V/220V Utilizado Em Estabilizador, Nobreaks e Filtros de linha	UN	50
ROTEADOR, sem fio (wireless), padrão 802.11n/ac (300-1000 Mbps), 2,4 e 5 GHz, antenas múltiplas (MIMO), 4 portas Lan 1000Base-T integradas, frequência de operação de no mínimo 5 GHz, velocidade mínima 300 Mbps, suporte a tecnologias IEEE 802.11g, 802.11b, 802.11n, antena externa que se utilize do MIMO (Multiple-Input Multiple-Output), alcance mínimo interno de 100 m, externo 400 m, suporte browsers Internet Explorer 5.0 ou superior e Mozilla Firefox 2.0 ou superior, indicativos de estados de conexões e funcionalidades, controle de potência de transmissão, criptografia WPA-AES, controle de acesso pelo MAC Address, multicast, switch integrado de no mínimo 4 portas ethernet 10/100/1000, garantia mínima de 1 ano, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	25
TESTADOR, Cabo De Rede Lan Profissional RJ45 RJ11. Material: Plástico - Alimentação: 1 bateria alcalina 9V - 11 leds Indicadores de conexão - Botão de posição: Liga/desliga/stand-by - Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11 - Teste de continuidade:1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra) - Acompanha bolsa para armazenamento - Dimensões: 16 x 5,9 x 3 cm - Peso: 102g.	UN	2
Adaptador Case NGFF/NVME PARA USB 3.0/3.1, SATA (B - Key) PCIe (M-Key/B + M - Key) para adaptador USB 3.0/USB 3.1 ou M.2 NGFF/NVME SSD para adaptadores USB 3.1/3.0, como SSD portátil.	UN	2
Refil Tinta Material: Tintas Cores Black, Cyan, Magenta e Yellow, Aplicação: Impressora BulkInk, Características Adicionais: Kit contendo 4 Frascos contendo 01 litro de tinta em cada. Validade: mínimo de 12 meses	UN	20
ALICATE DE CORTE, 4.1/2"; Aço Polido Nove54; Código do fabricante:36 62 412 100; Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos (não energizados), além de arames macios. Possui abertura controlada por lâminas com efeito mola que facilitam o manuseio, além de acabamento polido; Material do corpo: aço carbono; Acabamento: polido	UN	3
FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, de impacto 20V 1/2pol. Tipo Dewalt; com bateria 20V e com mandril de 1/2" (13 mm) sem chave (aperto rápido), luz de LED, 2 velocidades mecânicas e gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível. garantia Brasil mínima de 12 meses.	UN	2
PLACA mãe contendo Itens e especificação abaixo discriminada: CPU: - Tipo de soquete: LGA 1155 - Tipo de CPU: Core i7 / i5 / i3 (LGA1155) Chipsets: - North Bridge: Intel Z77 Memória: - Número de Slots de Memória: 2 x 240pin -	UN	10

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU

Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA

Memória padrão: DDR3 2667 (OC) / 2400(OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) / 1600/1333/1066 - Máximo de memória suportada: 32GB - Canal Suportado: Dual Channel Slots de expansão: - 2 x PCI Express x16 3,0 - 1 x slot PCIe 2.0 x16 - PCI_E7 suporta até PCIe x4 2,0 - 4 x PCI Express x1 Dispositivos de armazenamento: - 4 x SATA 3Gb / s - 2 x SATA 6Gb / s - SATA RAID 0/1/5/10 Audio Onboard: - Chipset Audio: Realtek ALC892 - 8 x Canais de Audio Onboard LAN: - LAN Chipset: Realtek 8111E - Max LAN Velocidade: 10/100/1000 Mbps Portas painel traselro: - 1 x PS / 2 para teclado / mouse porto - D-Sub + DVI - 1 x HDMI - 4 x USB 2.0 - 2 x USB 3.0 - 1 x Optical, 1 x Coaxial - 6 x Portas de áudio Internal I / O Conectores: - 2 x USB 3.0 + 6 x USB 2.0 - ATX 24-Pin conector de energia - 1 x ATX de 8 pinos 12V - 4 x conectores FAN - 1 x Clear CMOS Jumper - 1 x conector de porta serial - 1 x TPM Módulo conector - 1 x conector de audio do painel frontal - 1 x conector de painel frontal - 1 x Chassis Intrusion conector Especificações Físicas: - Form Factor: ATX - Pin Alimentação: 24 Pin.		
Memória RAM 8GB Ddr3 1600mhz Pc3 12800	UN	25
Memória Ram 8gb Ddr4 3200mhz Pc4 25600	UN	15
KIT PLACA mãe contendo itens e especificação abaixo discriminada: Socket: Intel LGA1200 -CPU Compatíveis: Intel Core 11ª e 10ª Gen, Intel Core Pentium Gold e Celeron 10ª gen -Ranhuraz PCIe: 1x PCIe 4.0/3.0 x16 - 1x PCIe 3.0 x1 (Suporta x1) -Porto de armazenamento: 1x M.2 / 4x Sata -Chipset: INTEL H470 -Capacidade/Velocidade máxima de RAM: 64GB DDR4/3200MHz -Conector de energia CPU: 1 x 8-pin (4+4) -Portos USB: 4x USB 3.2 Gen1 / 2x USB 2.0 -Portos de vídeo: 1x HDMI / 1x VGA -Fator de forma: Micro-ATX - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10
Cooler Soquete Intel® LGA 1200 / 1150 / 1151 / 1155 / 1156, Alumínio, Dimensão 95 x 95 x 55 mm, Dimensões do Ventilador 92 x 92 x 25 mm, Velocidade do ventilador 2.600 RPM ± 10% Fluxo de ar 31 CFM ± 10% Pressão do ar 2,21 mm H2O ± 10% Nível de ruído 28 dBA (máx.) Conector do ventilador 3 pinos Consumo de energia 1,56 W GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10
PROCESSADOR - Coleção de produtos 10ª Geração de processadores Intel Core i5 - Litografia: 14 nm - Segmento: Desktop - Número do processador: i5-10400F - Número de núcleos 6 - Total de threads 12 - Frequência turbo max: 4.30 GHz - Frequência da Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0: 4.30 GHz - Frequência base do processador 2.90 GHz - Cache 12 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento 8 GT/s - TDP 65 W - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10
BATERIA PARA NOBREAK - Bateria Recarregável Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas) , Duração Carga: 20 H, Uso: Nobreak , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU

Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estado da Bahia

ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 Volts; - Tempo de resposta de estabilização: Máximo de 3 ciclos de rede; - Frequência nominal de 60 Hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Número de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificação INMETRO; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Garantia de 1 ano.	UN	30
ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal mínima 2000 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 Volts; - Tempo de resposta de estabilização: Máximo de 3 ciclos de rede; - Frequência nominal de 60 Hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Número de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificação INMETRO; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Garantia de 1 ano.	UN	30
MICROCOMPUTADOR, desktop completo, com monitor LED 18,5", processador Core i3 ou superior 2,5GHz, barramento 4GT/s, memória 8Gb DDR3, SSD 240Gb, driver DVD-RW, placa de rede 10/100/1000Mbps, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, garantia 12 meses, conexões (4x USB 2.0 2x USB 3.0), com cabos, com CDs ou DVD de reparação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	50
MICROCOMPUTADOR, portátil, tipo pleno, notebook, processador i5 ou superior de outros fabricantes, memória 8Gb, DD3 1333Mhz ou superior, SSD 256Gb, SATA, dispositivo de apontamento tipo Touch Pad ou TrackPoint, teclado Português-BR, três portas USB 2.0, 3.0, uma porta IEEE 1394 ou 1394a, uma porta VGA, porta HDMI, webcam, microfone e alto-falante incorporados, interface de rede Ethernet RJ-45 integrada, interface Wi-Fi integrada Dual, compatível com o padrão 802.11 g, 802.11ac display colorido WXGA, 32 bits, 14.1 a 15,4 polegadas, alimentação fonte 110/220 VAC, automática, e bateria de Li-Ion de seis células, peso máximo de 3,1 kg, com bateria. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	20
MONITOR - Tamanho (polegadas): 24" - Proporção: 16:9 - Tipo de painel: IPS - Tempo de resposta: 5ms (GtG) - Resolução: 1920x1080 - Passo de pixels (mm): 0.2745 x 0.2745mm - Profundidade de cor (número de cores): 16.7M - Ângulo de visão (CR=10): 178º(R/L), 178º(U/D) - Brilho (típ.) [cd/m²]: 250cd/m² - Relação de contraste (Tipo): 1000:1 - Gama de cores (Typ.): NTSC 72% (CIE1931) - Taxa de atualização (máx.) [Hz]: 100Hz - Bit de cor: 8 bits(6bit+FRC) - Tratamento de Superfície: Antirreflexo Fraqueza de cor: - Economia de energia inteligente: - Sincronização de ação dinâmica: - Estabilizador Preto: - Mira: - Chave de Entrada Automática - Modo Leitor: Super Resolução+ - Interruptor de entrada automática: - Exibir ajustes de posição: Montável na parede [mm]: 75x75 mm - Design sem bordas: - Suporte 1Click: - HDMI: Versão DP: 1.4 - Consumo de energia: 16W - Entrada CA: 100~240V (50/60Hz); Entrada CA: - Tipo: Adaptador externo GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10
CAIXA, De som Ativa portátil com bluetooth 100V-240V Potência de saída (RMS) 500 W, Tipos de alto-falante Woofer, Subwoofer Tipos de filtros do alto-	UN	5

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU

Rua Agenor Miranda, 70 - Centro - CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

falante Ativo - Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 50 Hz - 20 Kh GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
MOUSE, óptico, primeira linha, - Tipo De Cabo: Pvc - Comprimento mínimo do Cabo (Cm): 100 - USB: 2.0 - Material: Plastico - Sensibilidade: 1200 DPI - Sistema Operacional: Windows e MacOS - Tipo: Plug and Play GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10
TECLADO, para computador, de primeira linha, Tipo Logitech MK120 layout padrão ABNT-2, com teclas multimídia dedicadas, conexão USB, conector USB e cabo com no mínimo 1m, construído em termoplástico de cor neutra, mínimo de 107 teclas dispostas em angulo reto, teclas de atalho para Windows, teclas para acionamento de funções multimídia, individuais e em bloco separado com, no mínimo, as funções Play, Pausa/Para, Avança, Retrocede, Volume aumenta, Volume diminui, as letras e símbolos devem ser estampados de forma permanente, teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo, bloco numérico separado das demais, regulagem de inclinação, Indicativo luminoso das funcionalidades Num Lock e Caps Lock; certificação nacional ou internacional de conformidade, garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	UN	10
PEN DRIVE, 8Gb, compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP, Vista e Windows 7, Mac OS 9.0 ou superior, Linux 2.4 ou superior, fonte de energia DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade.	UN	50
PEN DRIVE, 32Gb, compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP, Vista e Windows 7, Mac OS 9.0 ou superior, Linux 2.4 ou superior, fonte de energia DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade.	UN	50
SSD, interface SATA compatível (SATA-2), capacidade 120 GB, 2,5" com cabos lógico e de alimentação.	UN	20
SSD, interface SATA compatível (SATA-2), capacidade 240 GB, 2,5" com cabos lógico e de alimentação.	UN	20

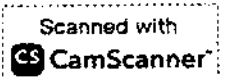
Una/BA, 18 DE JUNHO DE 2025.

Ana Carla Batista da Silva

Ana Carla Batista da Silva

Secretária Executiva das Licitações, Compras e Contratos do FMEU

Portaria nº 03 de 01 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90040/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/09/2025 às 17:39:21	19/09/2025 às 17:42:21	Encerrada	***.556.***.9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Fornecedor

04.782.043/0001-27 - RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

VERIFICAÇÃO DE CND FEDERAL

Análise

Após diligência em sítio oficial do Governo, foi verificada a regularidade da empresa conforme CND FEDERAL anexada.

Conclusão

Cnd Federal Regular

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
19/09/2025 às 17:41:05	CND FEDERAL.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:39:21	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:41:05	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, o arquivo CND FEDERAL.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:42:21	O item G1 teve a diligência do fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, analisada e concluída às 17:42:21 de 19/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:39:21	Diligência cadastrada.
19/09/2025 às 17:41:05	Anexo da diligência incluído "CND FEDERAL.pdf".

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:42:21	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 teve a diligência para o item analisada e concluída às 17:42:21 de 19/09/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.782.043/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:12 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **278F.05BE.98AF.A841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90040/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/09/2025 às 17:39:21	19/09/2025 às 17:42:21	Encerrada	***.556.***.9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Fornecedor

04.782.043/0001-27 - RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

VERIFICAÇÃO DE CND FEDERAL

Análise

Após diligência em sítio oficial do Governo, foi verificada a regularidade da empresa conforme CND FEDERAL anexada.

Conclusão

Cnd Federal Regular

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
19/09/2025 às 17:41:05	CND FEDERAL.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:39:21	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:41:05	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, o arquivo CND FEDERAL.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:42:21	O item G1 teve a diligência do fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, analisada e concluída às 17:42:21 de 19/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:39:21	Diligência cadastrada.
19/09/2025 às 17:41:05	Anexo da diligência incluído "CND FEDERAL.pdf".

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:42:21	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 teve a diligência para o item analisada e concluída às 17:42:21 de 19/09/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.782.043/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:12 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **278F.05BE.98AF.A841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90040/2025

Grupo 2

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/09/2025 às 17:45:13	22/09/2025 às 09:47:15	Encerrada	***.556.***.99 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Fornecedor

05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Motivo

Verificar documentação.

Análise

A empresa DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA foi convocada a apresentar os documentos através da diligência. Após o prazo concedido, não houve envio e não houve nenhuma manifestação da licitante. Dessa forma, não foi possível verificar a completa habilitação da licitante.

Conclusão

Empresa não encaminhou a documentação solicitada, inviabilizando assim a conferência de seus documentos.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 17:45:13	Sr. Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item G2.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 17:47:25	Sr. Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item G2, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 19:48:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Aberta diligência para verificar os seguintes documentos: RC E CPF DOS SÓCIOS; CNDT TRABALHISTA; CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO DF; BALANÇO PATRIMONIAL; CND CONCORDATA E FALENCIA. Gentileza encaminhar os documentos dentro do prazo indicado até às 19:48.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 19:48:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 19:48:00 de 19/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	22/09/2025 às 09:47:15	O item G2 teve a diligência do fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, analisada e concluída às 09:47:15 de 22/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:45:13	Diligência cadastrada.
19/09/2025 às 17:47:25	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 19:48:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Aberta diligência para verificar os seguintes documentos: RG E CPF DOS SÓCIOS; CNDT TRABALHISTA; CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO DF; BALANÇO PATRIMONIAL; CND CONCORDATA E FALÊNCIA. Gentileza encaminhar os documentos dentro do prazo indicado até Às 19:48
19/09/2025 às 19:48:00	Convocação do fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
22/09/2025 às 09:47:15	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:47:15 de 22/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO 90040/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das secretarias municipais.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2025 às 08:00 até 19/09/2025 às 14:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/09/2025 às 14:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 14:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2025 às 15:14:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2025 às 15:16:25	Antes de iniciarmos a fase de julgamento das propostas e habilitação, gostaríamos de destacar alguns pontos essenciais para o bom andamento do certame. Estes avisos visam garantir a transparência, a regularidade e a equidade de todo o processo licitatório, além de assegurar que todos os licitantes tenham condições de acompanhar de maneira eficiente cada etapa do certame.
Sistema	19/09/2025 às 15:16:42	A seguir, apresentamos os avisos que devem ser observados com atenção, pois as condições e prazos estabelecidos são fundamentais para a continuidade e a conclusão do processo. O não cumprimento de qualquer um dos itens poderá resultar em desclassificação, conforme disposto nas regras do certame.
Sistema	19/09/2025 às 15:17:00	Por isso, é imprescindível que todos os licitantes se atentem aos seguintes esclarecimentos:
Sistema	19/09/2025 às 15:17:23	1. A sessão de julgamento das propostas e habilitação ocorrerá sem intervalo até às 18:00 horas. Após esse horário, o certame será encerrado e, se necessário, será retomado em nova sessão no dia seguinte.
Sistema	19/09/2025 às 15:17:38	2. Caso haja necessidade de continuidade do certame, a sessão será retomada no dia seguinte. Todos os licitantes serão devidamente informados sobre a retomada através do CHAT do sistema e do quadro de avisos no portal compras.gov.br .
Sistema	19/09/2025 às 15:17:53	3. É de total responsabilidade do licitante acompanhar todas as fases do certame. Para tanto, é essencial que o licitante se mantenha conectado ao sistema compras.gov.br para receber atualizações e comunicados pertinentes ao certame.
Sistema	19/09/2025 às 15:18:14	4. Sempre que convocado, o licitante deverá manifestar-se prontamente. A ausência de manifestação será interpretada como desinteresse e poderá resultar na desclassificação do licitante.
Sistema	19/09/2025 às 15:18:31	5. Os licitantes convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a documentação completa de habilitação e a planilha realinhada de preços, conforme especificado no certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 15:18:46	6. Caso o licitante não se manifeste ou não envie a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, será considerado desclassificado do certame. A convocação será repassada para o próximo licitante melhor classificado.
Sistema	19/09/2025 às 15:18:59	7. Sob nenhuma hipótese será concedido novo prazo para uma convocação não respondida. O prazo estabelecido deverá ser respeitado rigorosamente.
Sistema	19/09/2025 às 15:19:14	8. Se houver necessidade de realização de diligência, o pregoeiro informará os licitantes por meio do sistema compras.gov.br. O prazo para o envio de documentos comprobatórios ou esclarecimentos será de no mínimo 02 (duas) horas.
Sistema	19/09/2025 às 15:19:47	Diante das orientações expostas, reiteramos que o estrito cumprimento dos prazos, procedimentos e determinações informadas é de inteira responsabilidade dos licitantes, nos termos da legislação vigente e das regras estabelecidas no edital.
Sistema	19/09/2025 às 15:20:03	Eventuais comunicações e deliberações posteriores ocorrerão exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, sendo dever dos licitantes manterem-se conectados e atentos a todas as mensagens, convocações e prazos estabelecidos ao longo da sessão.
Sistema	19/09/2025 às 15:20:18	Encerradas as orientações iniciais, daremos prosseguimento à fase de julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	22/09/2025 às 09:42:03	Bom dia
Sistema	22/09/2025 às 09:42:26	retomaremos agora a sessão, conforme informado na última sexta-feira.
Sistema	22/09/2025 às 09:44:39	Foi aberta diligência para conferência de documentação da empresa licitante vencedora. Esta não manifestou-se e nem envio através da diligência, a documentação solicitada.
Sistema	22/09/2025 às 09:44:51	Dessa forma, seguiremos à convocação das demais licitantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 14:30:00	Abertura da sessão pública
19/09/2025 às 15:14:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 107.734,1800 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, melhor lance: R\$ 75.154,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.840.416/0001-31 - DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 107.385,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 107.385,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
0.614.091/0001-09 - EC SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 246.940,0500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 369.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.915.722/0001-83 - N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 84.544,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 107.399,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.782.043/0001-27 - RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 75.154,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 107.734,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 14:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/09/2025 às 14:46:15	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:51:15 do dia 19/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 103.514,0000 e R\$ 107.385,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 14:51:16	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 84.544,0000 e R\$ 75.154,0000.
Sistema	19/09/2025 às 14:51:16	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 15:25:09	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Solicito envio DA PLANILHA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Prazo até às 17:26.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 15:25:28	Solicito envio DA PLANILHA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Prazo até às 17:26.
Pelo participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 16:59:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:10 de 19/09/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27.
Sistema	19/09/2025 às 17:16:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 17:26:21.
Sistema	19/09/2025 às 17:49:05	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 17:59:05.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 14:30:01	Item aberto para lances.
19/09/2025 às 14:46:15	Item com etapa aberta encerrada.
19/09/2025 às 14:46:15	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 103.514,0000 e R\$ 107.385,0000.
19/09/2025 às 14:51:16	Item com etapa fechada encerrada.
19/09/2025 às 14:51:16	Item encerrado para lances.
19/09/2025 às 15:25:09	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Solicito envio DA PLANILHA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Prazo até às 17:26.
19/09/2025 às 16:59:10	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 finalizou o envio de anexo.
19/09/2025 às 17:16:21	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 75.154,0000.
19/09/2025 às 17:49:05	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 foi habilitado.
22/09/2025 às 12:27:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90040/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das secretarias municipais,		
Entrega de propostas:	De 05/09/2025 às 08:00 até 19/09/2025 às 14:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/09/2025 às 14:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 14:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2025 às 15:14:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2025 às 15:16:25	Antes de iniciarmos a fase de julgamento das propostas e habilitação, gostaríamos de destacar alguns pontos essenciais para o bom andamento do certame. Estes avisos visam garantir a transparência, a regularidade e a equidade de todo o processo licitatório, além de assegurar que todos os licitantes tenham condições de acompanhar de maneira eficiente cada etapa do certame.
Sistema	19/09/2025 às 15:16:42	A seguir, apresentamos os avisos que devem ser observados com atenção, pois as condições e prazos estabelecidos são fundamentais para a continuidade e a conclusão do processo. O não cumprimento de qualquer um dos itens poderá resultar em desclassificação, conforme disposto nas regras do certame.
Sistema	19/09/2025 às 15:17:00	Por isso, é imprescindível que todos os licitantes se atentem aos seguintes esclarecimentos:
Sistema	19/09/2025 às 15:17:23	1. A sessão de julgamento das propostas e habilitação ocorrerá sem intervalo até às 18:00 horas. Após esse horário, o certame será encerrado e, se necessário, será retomado em nova sessão no dia seguinte.
Sistema	19/09/2025 às 15:17:38	2. Caso haja necessidade de continuidade do certame, a sessão será retomada no dia seguinte. Todos os licitantes serão devidamente informados sobre a retomada através do CHAT do sistema e do quadro de avisos no portal compras.gov.br.
Sistema	19/09/2025 às 15:17:53	3. É de total responsabilidade do licitante acompanhar todas as fases do certame. Para tanto, é essencial que o licitante se mantenha conectado ao sistema compras.gov.br para receber atualizações e comunicados pertinentes ao certame.
Sistema	19/09/2025 às 15:18:14	4. Sempre que convocado, o licitante deverá manifestar-se prontamente. A ausência de manifestação será interpretada como desinteresse e poderá resultar na desclassificação do licitante.
Sistema	19/09/2025 às 15:18:31	5. Os licitantes convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a documentação completa de habilitação e a planilha realinhada de preços, conforme especificado no certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 15:18:46	6. Caso o licitante não se manifeste ou não envie a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, será considerado desclassificado do certame. A convocação será repassada para o próximo licitante melhor classificado.
Sistema	19/09/2025 às 15:18:59	7. Sob nenhuma hipótese será concedido novo prazo para uma convocação não respondida. O prazo estabelecido deverá ser respeitado rigorosamente.
Sistema	19/09/2025 às 15:19:14	8. Se houver necessidade de realização de diligência, o pregoeiro informará os licitantes por meio do sistema compras.gov.br. O prazo para o envio de documentos comprobatórios ou esclarecimentos será de no mínimo 02 (duas) horas.
Sistema	19/09/2025 às 15:19:47	Diante das orientações expostas, reiteramos que o estrito cumprimento dos prazos, procedimentos e determinações informadas é de inteira responsabilidade dos licitantes, nos termos da legislação vigente e das regras estabelecidas no edital.
Sistema	19/09/2025 às 15:20:03	Eventuais comunicações e deliberações posteriores ocorrerão exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, sendo dever dos licitantes manterem-se conectados e atentos a todas as mensagens, convocações e prazos estabelecidos ao longo da sessão.
Sistema	19/09/2025 às 15:20:18	Encerradas as orientações iniciais, daremos prosseguimento à fase de julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	22/09/2025 às 09:42:03	Bom dia
Sistema	22/09/2025 às 09:42:26	retomaremos agora a sessão, conforme informado na última sexta-feira.
Sistema	22/09/2025 às 09:44:39	Foi aberta diligência para conferência de documentação da empresa licitante vencedora. Esta não manifestou-se e nem envio através da diligência, a documentação solicitada.
Sistema	22/09/2025 às 09:44:51	Dessa forma, seguiremos à convocação das demais licitantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 14:30:00	Abertura da sessão pública
19/09/2025 às 15:14:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 86.374,5900 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, melhor lance: R\$ 60.891,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.840.416/0001-31 - DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 86.291,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 86.291,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
.5.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 60.458,9300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 86.285,9300 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.614.091/0001-09 - EC SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 83.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 470.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.782.043/0001-27 - RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 60.891,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 86.374,5900 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 14:51:16	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/09/2025 às 15:09:30	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 15:14:30 do dia 19/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 80.823,9300 e R\$ 86.291,5000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 15:14:31	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60.891,0000 e R\$ 60.458,9300.
Sistema	19/09/2025 às 15:14:31	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 15:26:58	Sr. Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Solicito envio DA PLANILHA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Prazo até às 17:30..
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 15:27:12	Solicito envio DA PLANILHA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Prazo até às 17:30.
Pelo participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 15:29:58	BOA TARDE
Pelo participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 15:30:14	FAREI O ENVIO DENTRO DO PRAZO
Pelo participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 16:58:10	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:10 de 19/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35.
Sistema	19/09/2025 às 17:17:00	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 17:27:00.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	22/09/2025 às 09:48:32	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Solicito envio da documentação completa de habilitação e planilha realinhada para o lote 02.
Pelo participante 04.782.043/0001-27	22/09/2025 às 10:55:56	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:56 de 22/09/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27.
Sistema	22/09/2025 às 11:19:29	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 11:29:29.
Sistema	22/09/2025 às 12:09:36	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 12:19:36.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 14:51:16	Item aberto para lances.
19/09/2025 às 15:09:30	Item com etapa aberta encerrada.
19/09/2025 às 15:09:30	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 80.823,9300 e R\$ 86.291,5000.
19/09/2025 às 15:14:31	Item com etapa fechada encerrada.
19/09/2025 às 15:14:31	Item encerrado para lances.
19/09/2025 às 15:26:58	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Solicito envio DA PLANILHA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Prazo até às 17:30..
19/09/2025 às 16:58:10	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 finalizou o envio de anexo.
19/09/2025 às 17:17:00	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60.458,9300.

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 09:47:51	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60.458,9300. Motivo: Ausência de envio de documentos necessários de habilitação..
22/09/2025 às 09:48:32	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Solicito envio da documentação completa de habilitação e planilha realinhada para o lote 02.
22/09/2025 às 10:55:56	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 finalizou o envio de anexo.
22/09/2025 às 11:19:29	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60.891,0000.
22/09/2025 às 12:09:36	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 foi habilitado.
22/09/2025 às 12:27:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 21 do Grupo G2 - Cartucho toner impressora hp

Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 2: Ce285a, Referência Impressora 1: Laserjet 102/M1210/M1212/M1130

Quantidade:	32	Valor estimado:	R\$ 92,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.944,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, melhor lance: R\$ 64,0000 (unitário) / R\$ 2.048,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.840.416/0001-31 - DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 2.944,0000 (total)	
Marca/Fabricante: BYQUALY/EVOLUT Modelo/versão: CE285 Valor proposta: R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 2.944,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO 90040/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/09/2025 às 17:39:21	19/09/2025 às 17:42:21	Encerrada	***.556.***.99 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Fornecedor

04.782.043/0001-27 - RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

VERIFICAÇÃO DE CND FEDERAL

Análise

Após diligência em sitio oficial do Governo, foi verificada a regularidade da empresa conforme CND FEDERAL anexada.

Conclusão

Cnd Federal Regular

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
19/09/2025 às 17:41:05	CND FEDERAL.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:39:21	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:41:05	Sr. Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, o arquivo CND FEDERAL.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 04.782.043/0001-27	19/09/2025 às 17:42:21	O item G1 teve a diligência do fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27, analisada e concluída às 17:42:21 de 19/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:39:21	Diligência cadastrada.
19/09/2025 às 17:41:05	Anexo da diligência incluído "CND FEDERAL.pdf".

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:42:21	Fornecedor RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.782.043/0001-27 teve a diligência para o item analisada e concluída às 17:42:21 de 19/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90040/2025

Grupo 2

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/09/2025 às 17:45:13	22/09/2025 às 09:47:15	Encerrada	***.556.***-9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Fornecedor

05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Motivo

Verificar documentação.

Análise

A empresa DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA foi convocada a apresentar os documentos através da diligência. Após o prazo concedido, não houve envio e não houve nenhuma manifestação da licitante. Dessa forma, não foi possível verificar a completa habilitação da licitante.

Conclusão

Empresa não encaminhou a documentação solicitada, inviabilizando assim a conferência de seus documentos.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 17:45:13	Sr. Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item G2.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 17:47:25	Sr. Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item G2, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 19:48:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Aberta diligência para verificar os seguintes documentos: RG E CPF DOS SÓCIOS; CNDT TRABALHISTA; CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO DF; BALANÇO PATRIMONIAL; CND CONCORDATA E FAIÊNCIA. Gentileza encaminhar os documentos dentro do prazo indicado até Às 19:48.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	19/09/2025 às 19:48:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 19:48:00 de 19/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35.
Sistema para o participante 05.965.179/0001-35	22/09/2025 às 09:47:15	O item G2 teve a diligência do fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35, analisada e concluída às 09:47:15 de 22/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 17:45:13	Diligência cadastrada.
19/09/2025 às 17:47:25	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 19:48:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Aberta diligência para verificar os seguintes documentos: RG E CPF DOS SÓCIOS; CNDT TRABALHISTA; CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO DF; BALANÇO PATRIMONIAL; CND CONCORDATA E FALÊNCIA. Gentileza encaminhar os documentos dentro do prazo indicado até às 19:48
19/09/2025 às 19:48:00	Convocação do fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
22/09/2025 às 09:47:15	Fornecedor DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.965.179/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:47:15 de 22/09/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.782.043/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:12 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **278F.05BE.98AF.A841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo n. 219/2025. Pregão Eletrônico n. 040/2025. Tipo Menor Preço por Lote (Sistema de Registro de Preços).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico final.

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.



Cuida-se de análise conclusiva acerca do processo administrativo referente a procedimento licitatório, por intermédio da modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote (Sistema de Registro de Preços), destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para a manutenção das atividades e para suprir as necessidades da Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme se constata dos autos, o andamento processual impulsionou-se por intermédio da confecção do edital e de seus anexos e minuta de contrato, bem como da análise jurídica prévia de suas respectivas minutas.

As fases inerentes ao processo, de igual sorte, foram devidamente observadas, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Há registro de publicação do certame nos veículos legais, consoante documentação residente nos autos, que atesta a extensão da competitividade (edição do Diário Oficial do Município nº 5011, de 05 de setembro de 2025).

A esse respeito, cumpre sobrelevar que o interstício legal fora observado (10 dias úteis), tendo em vista que a sessão ocorreu em 19 de setembro de 2025, às 14:30, conforme previsto no preâmbulo do edital e nas publicações em veículos legais.

Ao final da disputa se classificou para a fase de habilitação uma empresa.

No plano da análise de habilitação, verificou-se que a documentação entregue pela empresa satisfaz às regras editalícias, especialmente no que diz respeito à atividade econômica da empresa, bem como aos requisitos técnicos, jurídicos e financeiros.

Após a concessão do prazo recursal, não foi apresentado recurso por nenhum licitante.

Desse modo, analisando os elementos constantes nos autos, verifica-se que a documentação entregue pelo proponente vencedor operou-se regularmente, tudo isso conforme a legislação vertente à espécie e em consonância com o edital, inclusive a planilha realinhada.

Do exposto, não se verifica nenhum óbice à escolha da modalidade licitatória, tampouco qualquer irregularidade ou nulidade no tocante às fases do processo, motivo pelo qual recomenda-se a sua adjudicação e homologação, observadas as recomendações supra alinhadas e a análise das certidões legais por parte do Controle Interno.



ESTADO DA BAHIA

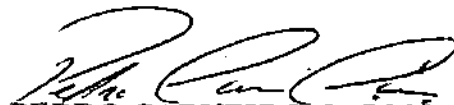
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Una – Bahia, 01 de outubro de 2025.


PEDRO CARNEIRO CARMO
Procurador Jurídico Municipal
Decreto nº 09/2025



ESTADO DA BAHIA

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000040/2025
Data	01/10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/2025- Pregão Eletrônico Nº
000040/2025**

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o processo 000040/2025, Pregão Eletrônico, 000040/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS., que declara Vencedora a(s) proposta(s) da (s) Empresa(s):

RECARGA.COM COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 136.045,00 (cento e trinta e seis mil quarenta e cinco reais)

Valor Total do Certame: R\$ 136.045,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO MARTINS BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000040/2025
<i>Data</i>	01/10/2025

Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000168/2025

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO MARTINS BORGES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 9479726701 SSP/BA e CPF nº 624.995.005-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joana Angélica, nº 27, Centro, e, do outro lado, a **RECARGA.COM COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 60 - Conquista - Ilhéus - BA - CEP: 45650125, inscrita no CNPJ nº 04.782.043/0001-27, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA E SILVA**, portador do RG nº , CPF nº 386.774.665-68, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Eletrônico nº 000040/2025**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº do Decreto Municipal 531/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**, classificados no **Pregão Eletrônico nº 000040/2025** conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, Immediato(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite legal, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos recorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO**

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462 de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução da quantidade inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados ocorrerá ser realizado pelo gerenciador, em determinadas ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462 de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento de registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de outubro de 2025 em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Una (BA), 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Município de Una

RECARGA.COM COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. 882A PRETO - MARCA HP - MODELO: HP 882-PRETO	UNI	180	8,00	1.280,00
000002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE MODELO: HP882-COLOR	UNI	150	8,00	1.280,00
000003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. 21A PRETO MARCA HP MODELO HP 21 PRETO	UNI	32	8,00	256,00
000004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. 22A COLOR MARCA HP MODELO HP 22-COLOR	UNI	32	8,00	256,00
000005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. 60A PRETO MARCA HP MODELO HP60 PRETO	UNI	12	8,00	96,00
000006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. 60A COLOR MARCA HP MODELO HP60 COLOR	UNI	12	8,00	96,00
000007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. C128A MARCA HP MODELO HP C128-PRETO	UNI	250	35,00	8.750,00
000008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. C128A MARCA HP MODELO HP C128S PRETO	UNI	300	35,00	10.500,00
000009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. C150A MARCA HP MODELO HP C150S PRETO	UNI	145	35,00	5.075,00
000010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. SANSUNG ML 3631 MARCA SANSUNG MODELO ML3631 PRETO	UNI	145	35,00	5.075,00
000011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. BROTHER TN1060 MARCA BROTHER MODELO TN1060 PRETO	UNI	350	35,00	12.250,00
000012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. 83A MARCA HP MODELO HP83 PRETO	UNI	150	35,00	5.250,00
000013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. CLT-K406S MARCA SANSUNG MODELO K406-PRETO	UNI	34	35,00	1.190,00
000014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. CLT Y406S MARCA SANSUNG MODELO Y406-AMARELO	UNI	35	35,00	1.225,00
000015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. CLT-M406S MARCA SANSUNG MODELO M406-VERMELHO	UNI	35	35,00	1.225,00
000016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. C406S MARCA SANSUNG MODELO C406-AZUL	UNI	35	35,00	1.225,00
000017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. LVR140 MARCA BROTHER MODELO LVR140 PRETO	UNI	250	35,00	8.750,00
000018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. B401DN MARCA BROTHER MODELO B401-PRETO	UNI	85	35,00	2.975,00
000019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO - REF. DCP1602 MARCA BROTHER MODELO DCP1602-PRETO	UNI	120	35,00	4.200,00
000020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER CARTUCHO - REF. BROTHER DCP1617 MARCA BROTHER MODELO DCP1617 PRETO	UNI	120	35,00	4.200,00
Lote: LOTE 02					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000168/2025.FL 7 / 3



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

000021	CARTUCHO ORIGINAL- REF. 662A PRETO MARCA HP MODELO HP 662-PRETO	UNI	32	64,00	2.048,00
000022	CARTUCHO ORIGINAL- REF.662A COLOR MARCA HP MODELO HP662-COLOR	UNI	32	65,00	2.080,00
000023	CARTUCHO ORIGINAL- REF. 21A PRETO MARCA HP MODELO HP2- PRETO	UNI	4	147,00	588,00
000024	CARTUCHO ORIGINAL- REF.22A COLOR MARCA HP MODELO HP22 COLOR	UNI	4	148,00	592,00
000025	CARTUCHO ORIGINAL- REF.60A PRETO MARCA HP MODELO 60 PRETO	UNI	8	149,00	1.192,00
000026	CARTUCHO ORIGINAL- REF.60A COLOR MARCA HP MODELO HP 60 COLOR	UNI	8	186,00	1.488,00
000027	CARTUCHO ORIGINAL- REF.CE280A MARCA HP MODELO HP CE280 PRETO	UNI	35	129,00	4.515,00
000028	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF. CE285A - MARCA HP MODELO HP CE285 PRETO	UNI	45	112,00	5.040,00
000029	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF.ML3051 MARCA SANSUNG MODELO ML3051 PRETO	UNI	2	123,00	246,00
000030	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF.83A MARCA HP MODELO HPCE263 PRETO	UNI	4	100,00	400,00
000031	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF. CLT Y406S MARCA SANSUNG MODELO Y406S AMARELO	UNI	2	143,00	286,00
000032	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF.C406S MARCA SANSUNG MODELO C406S AZUL	UNI	2	142,00	284,00
000033	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF.CLT K406S MARCA SANSUNG MODELO K406S PRETO	UNI	2	142,00	284,00
000034	CARTUCHO TONER ORIGINAL- REF.TN1060 MARCA BROTHER MODELO TN1060 PRETO	UNI	16	97,00	1.552,00
000035	CILINDRO HP	UNI	52	37,00	1.924,00
000036	LAMINA DOSADORA HP	UNI	21	17,00	357,00
000037	TONER BROTHER MODELO LY8340 MARCA BROTHER MODELO LY8340 PRETO	UNI	80	89,00	7.120,00
000038	TONER MODELO B401CN MARCA BROTHER MODELO B401 PRETO	UNI	50	130,00	6.500,00
000039	TONER ORIGINAL IMPRESSORA SANSUNG REF 1665 MARCA SANSUNG MODELO ML1665 PRETO	UNI	20	126,00	2.520,00
000040	CARTUCHO COLORIDO ORIGINAL HP DESKJET F4160 REF 22 OU 57 MARCA HP MODELO 22/57 COLOR	UNI	25	191,00	4.775,00
000041	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F4160 REF 21 OU 54 MARCA HP MODELO HP 21/54 PRETO	UNI	15	167,00	2.505,00
000042	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICE JET PRO 8100 REF 950-PRETO HP 950 PRETO	UNI	15	151,00	2.265,00
000043	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICE JET PRO 8100 REF 950A1RATZUUCIHWCAORRCCICA JHNPALMOMDPERLEOSSHOFRSA5IHWZOUFICE PRO	UNI	15	188,00	2.820,00
000044	8100 REF 951 AMARELO MARCA HP MODELO 951	UNI	15	180,00	2.700,00
000045	CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8100 REF 951-VERMELHO-MARCA: HP - MODELO: HP 951-VERMELHO	UNI	15	180,00	2.700,00
000046	KIT DE 04X CARTUCHOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 1ª LINHA, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET CP 1025 COLOR - MARCA HP-MODELO: HP CP1025- PRETO/AZUL/AMARELO/VERMELHO	UNI	6	685,00	4.110,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					136.045,00